

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM

Reitor da Universidade Federal de Viçosa

Demetrius David da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa

Rejane Nascentes

Pró-Reitora de Ensino

Cristiane Aparecida Baquim

Diretor da UFV *Campus Florestal*

Antônio Cezar Pereira Calil

Diretor Administrativo-Financeiro

Rogério Duarte Torres

Diretora de Ensino

Karina Rogério de Oliveira Viana Souza

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Franceline Lopes da Silva

Diretor de Extensão e Cultura

Herbert Fernando Martins de Oliveira

Diretor de Assistência Comunitária

Elias Vasconcelos Rezende

Coordenadora Geral dos Cursos Técnicos

Marcina Amália Nunes Moreira

Coordenadora do curso Técnico em Hospedagem

Karla Trigueiro

Coordenadora do Ensino Médio Integrado

Estefânia Cristina da Costa Mendes

Técnicos em Assuntos Educacionais

Diego Vales Deslandes Ferreira

Hebert Leonardo Lehner

Vanessa Escher Pagotto Ronchi

Vânia Maria Duarte Gonçalves

Pedagoga

Rebeca Contrera Avila

Missão da Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade, e a inclusão social.

Sumário

1.	Identificação do curso	7
2.	Apresentação	8
2.2	Histórico da UFV Campus Florestal	9
2.3	Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da CEDAF	10
2.4	O curso Profissional Técnico em Hospedagem da CEDAF	10
3.	Fundamentação Legal	11
3.1	Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)	11
3.2	Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.	12
3.3	Normas internas da UFV	14
4.	Concepção do Curso	14
5.	Objetivos do Curso	15
6.	Perfil e competências profissionais do egresso	15
7.	Estrutura curricular	17
7.1	Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante	17
7.1.1	Disciplinas técnicas do curso	18
7.1.2	Disciplinas optativas	19
7.2	Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada	19
7.2.1	Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular	20
7.2.2	Disciplinas Técnicas do Curso	21
7.2.3	Disciplinas optativas	22
7.3	Diretrizes Educacionais Específicas	22
7.3.1	Educação das Relações Étnico-raciais	22
7.3.2	Educação Ambiental	23

7.3.3	Educação em Direitos Humanos	23
7.3.4	Educação Digital	24
7.3.5	Educação Inclusiva	24
8.	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório	25
8.1	Normatização de estágio dos cursos técnicos	26
9.	Atividades Complementares	26
9.1	Normatização das Atividades Complementares do Curso Técnico em Hospedagem	27
10.	Integralização do curso	28
11.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem	29
12.	Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	30
13.	Regime Didático	31
14.	Regulamento Disciplinar	31
15.	Tecnologias de Informação e Comunicação	31
16.	Apoio ao Discente	32
16.1	Assistência Estudantil e Comunitária	33
16.1.1	Moradia Estudantil	34
16.1.2	Auxílio-creche/Pré-escola	34
16.1.3	Bolsa Manutenção	35
16.1.4	Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU	35
16.1.5	Serviço de Saúde	35
16.1.6	Esportes e Lazer	36
16.1.7	Seguro Estudantil	36
16.2	Apoio ao discente	36
16.3	Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)	37
16.4	Apoio de um professor-orientador	37
16.5	Acesso a sistemas informatizados e a computadores	38
16.6	Representatividade estudantil	38

17.	Autoavaliação do Curso	39
18.	Câmara de Ensino	39
19.	Ingresso no Curso	40
20.	CrITÉrios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	40
21.	Outras Atividades do Curso	41
21.1	Atividades de Extensão	41
21.2	Iniciação Científica	43
22.	Diplomação e Certificação	44
23.	Recursos Humanos	44
23.1	Corpo técnico-administrativo:	45
23.2	Comissão Coordenadora	45
24.	Infraestrutura	46
24.1	Infraestrutura geral do <i>campus</i> UFV-Florestal	46
24.2	Infraestrutura específica do curso	48
25.	Programas analíticos das disciplinas	48
26.	Bibliografias básicas e complementares	49
27.	Referências	49
	ANEXOS	55
	APÊNDICES	72

1. Identificação do curso

Denominação do curso	Curso Técnico em Hospedagem
Atos legais autorizativos	Ata CEPE 419 ^a . Reunião de 27/10/2005. Ano de início: 2006, p.62.
Forma de oferta	Integrado/ Concomitante
Eixo tecnológico	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Título conferido	Técnico em Hospedagem
Modalidade de ensino	Presencial
Regime de matrícula	Semestral
Tempo de integralização	Mínimo: 6 semestres
(concomitante e integrado)	Máximo: 9 semestres
Carga horária total do curso concomitante/integrado:	833:20 horas/1.200 horas
Carga horária específica da parte profissionalizante (para cursos integrados)	833:20 horas
Número de vagas oferecidas por processo seletivo	40 vagas
Turno de funcionamento	Vespertino
Forma de ingresso	I - Processo Seletivo Regular; II - Processo Seletivo Complementar; III - Transferência ex officio; e IV - Convênios. Conforme descrito no regime Didático (Artigo 12, p. 3).

Universidade Federal de Viçosa – UFV	
Local de funcionamento	<i>Campus Florestal</i>
	Rodovia LMG 818, km 06,
	s/n
CEP 35690-000 – Florestal– MG	
Nome da Coordenadora	Profª Dra Karla Trigueiro
Telefone da coordenação	(31) 3602-1463
E-mail da coordenação	tecnicohospedagem.caf@ufv.br
Site do curso	https://hospedagem.caf.ufv.br/

2. Apresentação

Esta apresentação está subdividida em quatro partes: 2.1) apresentação geral da UFV; 2.2) apresentação do *Campus Florestal*; 2.3) apresentação dos cursos profissionais técnicos de nível médio da Cedef; 2.4) apresentação específica do Curso.

2.1 A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) é uma das mais antigas instituições de ensino superior do Brasil. Foi inaugurada como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav), em 28 de agosto de 1926. A Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg), em 1948, e federalizada, como UFV, em 1969. Inicialmente, a instituição se destacou nas Ciências Agrárias, com os cursos de Agricultura e de Veterinária. Em mais de 90 anos de história¹, a UFV vem se destacando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos. A UFV apresenta elevada produção científica e configura-se como um dos maiores centros de excelência do país. Hoje, além de continuar sendo referência na Educação, também possui excelência no ensino, na pesquisa e na extensão das ciências Biológicas, Exatas e Humanas. Além do *campus* localizado na cidade de Viçosa, a Universidade possui, desde 2006, os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

¹ A UFV comemorou 99 anos em agosto de 2025.

2.2 Histórico da UFV Campus Florestal

O Campus da Universidade Federal de Viçosa de Florestal está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a cerca de 60 km da capital. Essa mesorregião Metropolitana é formada pela união de 105 municípios agrupados em oito microrregiões. Localizado na microrregião de Pará de Minas e próximo a municípios como Mateus Leme, Juatuba, Itaúna, Betim, Contagem e Divinópolis, o município de Florestal possui uma área total de 194,4 km² e tem, aproximadamente, 8.000 habitantes.

Betim, Contagem, Mateus Leme e Juatuba são municípios de grande relevância para o desenvolvimento do país, altamente industrializados, com predomínio da atividade metalúrgica. O *campus* de Florestal da Universidade Federal de Viçosa (UFV) é a primeira instituição federal de ensino superior da região. Comprometida com ensino, pesquisa e extensão, o *Campus* UFV-Florestal contribui para a formação de profissionais capacitados para atender a demanda do mercado e para a implementação de ações que venham a ampliar o desenvolvimento da região.

Historicamente, o *campus* da UFV-Florestal é mais conhecido na região como Cedaf- Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal. A Cedaf possui uma rica história voltada para o desenvolvimento da sociedade brasileira, de onde podemos citar as seguintes datas importantes:

Em 26 de abril de 1939 foi inaugurada a Fazenda escola onde eram ministrados cursos com o objetivo de formar capatazes e administradores para as fazendas.

Em 1943, a instituição, à época subordinada ao Departamento de Ensino Técnico da Secretaria da Agricultura, ganhou outra função: abrigar menores e ministrar ensino primário e profissional agrícola.

Em 1948 a Instituição passou a ser denominada: Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia curso médio de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas. Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV). Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1981, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), vinculada a Universidade Federal de Viçosa, oferecendo cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistência de Administração.

Em 1999, em função do Decreto 2208/97, a Cedaf passa a oferecer o curso técnico em agropecuária na forma de concomitância interna e surgem, na modalidade pós- médio (subsequente) os cursos técnicos em Agropecuária, Agroindústria e Informática. Já o curso técnico em Turismo obteve autorização em 2005 e iniciou oferta a partir do ano de 2006, sendo transformado em curso técnico em Hospedagem a partir de 2009.

No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV

(CONSU) a área que abriga a Cedef passou a ser denominada Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*.

A partir de 2007, com a instituição do REUNI, a Universidade passou também a ofertar cursos de nível superior. O referido programa definiu como um de seus objetivos dotar as Universidades Federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. O Projeto da UFV para o REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em 25 de outubro de 2007, propôs, para o *Campus UFV Florestal*, turmas no período noturno de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

Atualmente a UFV- *Campus Florestal* oferece, em nível de Ensino Superior, os cursos de Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Alimentos, Física, Matemática, Química e Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Em nível de Ensino Médio Técnico a Cedef oferece os cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem. Todos na modalidade presencial.

2.3 Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da CEDAF

Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio são regidos por normas específicas que se encontram definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021). A Cedef trabalha com três formas diferentes de oferta para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. São elas:

- Integrada - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada estudante;
- Concomitante externa - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e curse o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada, pressupondo a existência de matrículas distintas para cada curso; e
- Subsequente - oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

2.4 O curso Profissional Técnico em Hospedagem da CEDAF

O curso técnico em Hospedagem teve origem do antigo curso técnico em Turismo. Algumas alterações proferidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, em 2005, estabeleceram novas nomenclaturas ao eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer desse documento. O reconhecimento do curso técnico em Hospedagem na UFV ocorreu, portanto, através de autorização do CEPE em sua 419ª reunião,

ocorrida em 27 de outubro de 2005, via processo 012672/2005, tendo início em 2006. Houve alterações do Conselho Técnico de Graduação (CTG) a partir das atas 404/2007, 412/2008 e 428/2009, quando foi alterada sua nomenclatura de Técnico em Turismo para Técnico em Hospedagem.

À época, um estudo das tendências do turismo elaborado pela Organização Mundial do Turismo (OMT) previu que, em 2020, o número de turistas internacionais chegaria a 1,6 bilhões, ou seja, mais de um bilhão de pessoas estariam se deslocando da sua residência habitual para outras regiões motivadas por algum segmento da atividade turística. Para atender a essa crescente demanda, tornou-se necessário um grande investimento em qualificação de mão de obra e estruturação da oferta turística.

No Brasil, a própria criação do Ministério do Turismo em 2003 ofereceu, à época, um novo incentivo ao desenvolvimento da atividade turística no país. Além disso, a recente captação de grandes eventos no Brasil, desde o período pré e pós quarentena da pandemia, reforça cada vez mais a necessidade de qualificação e estruturação deste setor. Diante do exposto, o Curso Técnico em Hospedagem vem atuando no sentido de contribuir com essa realidade, buscando formar técnicos capacitados para atuar em diversas frentes, especialmente no setor de meios de hospedagem que tanto necessita desse profissional.

3. Fundamentação Legal

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Hospedagem do Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, da Cedaf/UFV- Florestal, considerou-se a legislação apresentada a seguir.

3.1 Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)

- **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- **Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.**
- **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta dispositivos da LDB no tocante à educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 11.741/08,** que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação

profissional e tecnológica.

- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação.
- **Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- **Lei nº 13.415 de 2017.** Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma **nova organização curricular**, mais flexível, que contemple uma **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, **os itinerários formativos**, com foco nas áreas de conhecimento e na **formação técnica e profissional**.
- **Resolução MEC nº 3, de 22 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CP nº 17, de 17 de maio de 2020.**
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

3.2 Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.

- **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- brasileira e Africana.
- **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

- **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **Parecer CNE/CEB nº 11/08** – Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº. 7.824 de 11 de setembro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Resolução CEPE de criação do curso, ata nº 419 (27/10/2005).**
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV *Campus Florestal* para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.**
- **Resolução do CONSU nº 6, de 09 de maio de 2018.** Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI).
- **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** O PPI está contido no PDI.
- **Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016.** Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / *Campus UFV Florestal*.
- **Normatização de Estágio dos Cursos Técnicos.** Normatização de Estágio aprovada em 19/10/2018 pela Câmara de Ensino. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (Cedef), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Disponível em: <https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>
- **Resolução CEPE nº 05 de 14 de maio de 2018.** Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso.
- **Resolução CEPE nº 10 de 25 de outubro de 2022.** Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021.

3.4 Normas próprias do curso

- **Regime didático dos cursos técnicos da Cedef/UFV *Campus Florestal* para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.**

4. Concepção do Curso

A localização do *Campus* da Universidade Federal de Viçosa de Florestal, na Mesorregião Metropolitana, a cerca de 60 km de Belo Horizonte, justifica a necessidade de investimentos na formação profissional do eixo tecnológico de “Turismo, Hospitalidade e Lazer”, principalmente para atender às demandas por qualificação de mão de obra que atenda às novas transformações ocorridas nos setores de

comércio e de serviços das microrregiões circunvizinhas do *campus* Florestal.

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (BRASIL, 2014b) este eixo compreende as tecnologias relacionadas aos processos de recepção, viagens, eventos, gastronomia, serviços de alimentação e bebidas, entretenimento e interação. Abrange planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços inerentes ao turismo, hospitalidade e lazer, integradas ao contexto das relações humanas em diferentes espaços geográficos e dimensões socioculturais, econômicas e ambientais.

5. Objetivos do Curso

O objetivo geral do curso é formar profissionais de nível técnico em Hospedagem, com capacidade de comunicação e de lidar com pessoas com cortesia e entusiasmo, respeitando a diversidade humana e cultural, bem como as questões relacionadas ao meio ambiente. O profissional deverá ser capaz de atuar nos diversos setores de um meio de hospedagem, assim como em áreas afins, tais como alimentos e bebidas, agenciamento de viagem, eventos, planejamento e recreação e lazer, entre outras.

O estudante deverá ser capaz de:

- Conhecer as teorias do turismo, os segmentos de mercado e os cenários e tendências para o desenvolvimento da atividade turística;
- Compreender a legislação turística vigente no país;
- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e concierge em meios de hospedagem;
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes;
- Conhecer as práticas de empreendedorismo, planejamento e gestão dos empreendimentos hoteleiros e destinos turísticos;
- Analisar atrativos turísticos relacionados ao meio ambiente, à história e patrimônio cultural com vistas à formatação de produtos turísticos.

6. Perfil e competências profissionais do egresso

Conforme a Lei 13.415/2017, que regulamento o Novo Ensino Médio, a integração entre a Formação Geral e o Itinerário Formativo deve considerar o

desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, **objetivando sua habilitação profissional**

tanto para o desenvolvimento de vida e carreira quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 2018, p. 478 - grifo nosso).

Para assegurar essa formação as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos técnicos de nível médio da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;
- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

O Artigo 25 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelece que este item deve contemplar, também, o perfil profissional de saídas intermediárias e de especializações técnicas, quando forem previstas para o curso.

7. Estrutura curricular

O Curso Técnico em Hospedagem da Cedef é ofertado nas formas Integrada e Concomitante. Em função dessa diferença na forma de oferta, o curso também é organizado com duas estruturas curriculares, que serão descritas a seguir.

Tanto para a forma Integrada, como para a forma Concomitante, a matriz curricular dos cursos Técnicos de Nível Médio é composta por aulas teóricas e práticas. O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais.

Na Cedef, a formação do curso técnico em Hospedagem extrapola a sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, pois há diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição. Tais projetos configuram oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes, que podem participar como voluntários ou como bolsistas remunerados. Há, também, a possibilidade de participação em uma série de atividades desenvolvidas no campus e além do campus voltadas à formação dos estudantes, conforme descrito na seção “Atividades Complementares”.

7.1 Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante

Na forma Concomitante, o Curso Técnico e Hospedagem da Cedef não tem projeto pedagógico unificado com instituições de Ensino Médio. Fundamentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 833:20 horas se concomitante e 1.200 horas se modalidade integrado.

O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Hospedagem ofertado na forma Concomitante.

Quadro 1. Organização Curricular do Curso Técnico em Hospedagem

Componentes Curriculares Obrigatórios	Carga horária
Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	833:20h
Carga horária total	833:20h
Componentes Curriculares Não Obrigatórios	Carga horária
Estágio supervisionado (não obrigatório)	150h
Disciplinas optativas - Tópicos Especiais (I, II, III e IV)	160h

7.1.1 Disciplinas técnicas do curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão.

Tabela 1. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Hospedagem (forma de oferta Concomitante)

Código	Disciplinas Técnicas do Curso	CH teórica	CH prática	CH total
CFH010	Teoria Geral do Turismo	50:00:00	-	50:00:00
CFH011	Segmentos do Turismo	50:00:00	-	50:00:00
CFI010	Informática Básica	33:20:00	-	33:20:00
CFH026	Fundamentos da Administração	66:40:00	-	66:40:00
CFH015	História e Patrimônio Cultural Brasileiro	33:20:00	-	33:20:00
CFH030	Meios de Hospedagem I	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH016	Inglês Instrumental	33:20:00	-	33:20:00
CFH031	Meios de Hospedagem II	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH012	Turismo e Meio Ambiente	33:20:00	-	33:20:00
CFH016	Recreação e Lazer	33:20:00	-	33:20:00
CFH032	Gestão e Organização de Eventos	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH013	Primeiros Socorros	33:20:00	-	33:20:00
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	-	50:00:00
CFH023	Legislação Turística e Hoteleira	33:20:00	-	33:20:00
CFD011	Princípios de Empreendedorismo	33:20:00	-	33:20:00
CFH034	Alimentos e Bebidas	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH024	Marketing Turístico	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH025	Planejamento em Turismo e Hospedagem	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH035	Agenciamento e Transportes	33:20:00	-	33:20:00
	Total	732:40:00	100:80:00	833:20:00

7.1.2 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, mas de livre escolha do (a) estudante, conforme a oferta, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Hospedagem e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 2. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Hospedagem (forma de oferta Concomitante)

Código	Disciplinas Optativas	CH teórica	CH prática	CH total
CFH090	Tópicos Especiais I	33:20:00	-	33:20:00
CFH091	Tópicos Especiais II	33:20:00	-	33:20:00
CFH092	Tópicos Especiais III	16:80:00	16:80:00	33:20:00
CFH093	Tópicos Especiais IV	16:80:00	16:80:00	33:20:00
CFH099	Estágio supervisionado não obrigatório	-	150:00:00	150:00:00
	Total	120:00:00	190:00:00	310:00:00

7.2 Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada

Na forma integrada, o curso técnico em Hospedagem da Cedaf estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas de formação geral (BNCC), disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas, compondo o Itinerário Formativo Técnico Profissional. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 3000 horas para sua integralização.

Nessa modalidade o estudante cursa o ensino técnico integrado ao ensino médio federal da Cedaf, com matrícula única. A conclusão do Ensino Técnico Integrado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas da base comum e do itinerário formativo. O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Hospedagem ofertado na forma Integrada.

Quadro 2. Organização Curricular do Curso Técnico em Hospedagem (forma de oferta Integrada)

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas de Formação Geral	1800h
Disciplinas Técnicas de Formação Específica	833:20h
Disciplinas Optativas	510h

Atividades Complementares	133:20h
Estágio supervisionado não obrigatório	150h
Carga horária necessária para a integralização do curso	3000h

7.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular

As disciplinas de *Formação Geral* são aquelas normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio relativas às seguintes áreas de formação: Linguagens e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas de Formação Geral do curso Técnico em Hospedagem e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 3. Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular do curso Técnico em Hospedagem (Forma de oferta Integrada)

Código	Disciplinas de Formação Geral (BNCC)	Carga Horária
	Linguagens e suas Tecnologias	
LIP 011	Língua Portuguesa I	50:00:00
LIP 012	Língua Portuguesa II	50:00:00
LIP 013	Língua Portuguesa III	50:00:00
LIP 014	Língua Portuguesa IV	50:00:00
LIP 015	Língua Portuguesa V	50:00:00
LIP 016	Língua Portuguesa VI	50:00:00
ING 011	Língua Inglesa I	33:20:00
ING 012	Língua Inglesa II	33:20:00
ING 013	Língua Inglesa III	16:40:00
ING 014	Língua Inglesa IV	16:40:00
ING 015	Língua Inglesa V	16:40:00
ING 016	Língua Inglesa VI	16:40:00
EFI 011	Educação Física I	33:20:00
EFI 012	Educação Física II	33:20:00
EFI 013	Educação Física III	33:20:00
EFI 014	Educação Física IV	33:20:00
EFI 015	Educação Física V	33:20:00
EFI 016	Educação Física VI	33:20:00
ART 011	Arte I	16:40:00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
QMC 011	Química I	33:20:00
QMC 012	Química II	33:20:00
QMC 013	Química III	33:20:00
QMC 014	Química IV	33:20:00
QMC 015	Química V	33:20:00
QMC 016	Química VI	33:20:00
FSC 011	Física I	33:20:00
FSC 012	Física II	33:20:00
FSC 013	Física III	33:20:00
FSC 014	Física IV	33:20:00
FSC 015	Física V	33:20:00
FSC 016	Física VI	33:20:00

BLG 011	Biologia I	33:20:00
BLG 012	Biologia II	33:20:00
BLG 013	Biologia III	33:20:00
BLG 014	Biologia IV	33:20:00
BLG 015	Biologia V	33:20:00
BLG 016	Biologia VI	33:20:00
PEX 011	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza I	16:40:00
PEX 012	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza II	16:40:00
PEX 013	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza III	16:40:00
Matemática e suas Tecnologias		
MMT 011	Matemática I	50:00:00
MMT 012	Matemática II	50:00:00
MMT 013	Matemática III	50:00:00
MMT 014	Matemática IV	50:00:00
MMT 015	Matemática V	50:00:00
MMT 016	Matemática VI	50:00:00
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		
GGF 011	Geografia I	33:20:00
GGF 012	Geografia II	33:20:00
GGF 013	Geografia III	33:20:00
GGF 014	Geografia IV	33:20:00
GGF 015	Geografia V	33:20:00
GGF 016	Geografia VI	33:20:00
HTR 011	História I	33:20:00
HTR 012	História II	33:20:00
HTR 013	História III	33:20:00
HTR 014	História IV	33:20:00
HTR 015	História V	33:20:00
HTR 016	História VI	33:20:00
SLG 011	Sociologia I	16:40:00
SLG 012	Sociologia II	16:40:00
SLG 013	Sociologia III	16:40:00
SLG 014	Sociologia IV	16:40:00
FSF 011	Filosofia I	16:40:00
FSF 012	Filosofia II	16:40:00

7.2.2 Disciplinas Técnicas do Curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Hospedagem e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 4. Disciplinas Técnicas do Curso Técnico em Hospedagem
(Forma de Oferta Integrada)**

Código	Disciplinas Técnicas do Curso	CH teórica	CH prática	CH total
CFH010	Teoria Geral do Turismo	50:00:00	-	50:00:00
CFH011	Segmentos do Turismo	50:00:00	-	50:00:00
CFI010	Informática Básica	33:20:00	-	33:20:00

CFH026	Fundamentos da Administração	66:40:00	-	66:40:00
CFH015	História e Patrimônio Cultural Brasileiro	33:20:00	-	33:20:00
CFH030	Meios de Hospedagem I	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH016	Inglês Instrumental	33:20:00	-	33:20:00
CFH031	Meios de Hospedagem II	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH012	Turismo e Meio Ambiente	33:20:00	-	33:20:00
CFH016	Recreação e Lazer	33:20:00	-	33:20:00
CFH032	Gestão e Organização de Eventos	16:80:00	33:20:00	50:00:00
CFH013	Primeiros Socorros	33:20:00	-	33:20:00
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	-	50:00:00
CFH023	Legislação Turística e Hoteleira	33:20:00	-	33:20:00
CFD011	Princípios de Empreendedorismo	33:20:00	-	33:20:00
CFH034	Alimentos e Bebidas	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH024	Marketing Turístico	50:00:00		50:00:00
CFH025	Planejamento em Turismo e Hospedagem	33:20:00	16:80:00	50:00:00
CFH035	Agenciamento e Transportes	33:20:00	-	33:20:00
	Total	732:40:00	100:80:00	833:20:00

7.2.3 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter obrigatório, mas de livre escolha do(a) estudante, conforme a oferta, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Hospedagem e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 5. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Hospedagem (forma de oferta Integrada)

Código	Disciplinas Optativas	CH teórica	CH prática	CH total
CFH090	Tópicos Especiais I	33:20:00	-	33:20:00
CFH091	Tópicos Especiais II	33:20:00	-	33:20:00
CFH092	Tópicos Especiais III	16:80:00	16:80:00	33:20:00
CFH093	Tópicos Especiais IV	16:80:00	16:80:00	33:20:00
CFH099	Estágio supervisionado não obrigatório	-	150:00:00	150:00:00
	Total	120:00:00	190:00:00	310:00:00

7.3 Diretrizes Educacionais Específicas

7.3.1 Educação das Relações Étnico-raciais

No Curso de técnico em hospedagem o atendimento ao disposto na Lei nº 11.645 de 2008 e na Resolução CNE/CP 01/2004, a Educação das Relações Étnico-raciais ocorre de três formas: a) por meio dos conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial, nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileiras; b) por meio da abordagem transversal do

item nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, incluindo diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir dos grupos étnicos de origem africana e indígena. c) em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Dentre esses, destaca-se o Projeto “*Capoeira: expressão e arte na cultura brasileira*”, que tem como objetivo oferecer aos discentes a oportunidade de participar da Capoeira como cultura corporal (jogo/dança) de convivência com as relações ético-raciais, bem como, de atividade física regular e orientada.

Na disciplina CFH022 – Comportamento humano nas organizações – são colocadas para reflexão questões referentes a diversidade humana, marcadores sociais, preconceito, discriminação e práticas inclusivas, voltadas para a formação integral dos alunos, despertando seu senso crítico e consciência cidadã.

7.3.2 Educação Ambiental

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

No Curso de técnico em hospedagem, a Educação Ambiental perpassa toda matriz curricular como um tema transversal e interdisciplinar, e é entendida como fundamental na formação do profissional. A Educação Ambiental é abordada em diversas disciplinas do curso através das relações estabelecidas entre a questão ambiental e outras áreas de estudo. Os alunos e alunas do curso podem participar como bolsistas ou voluntários do projeto “Florindo o Futuro: Sustentabilidade e Empoderamento Feminino” desenvolvido por uma equipe de professoras vinculadas ao curso e ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais (IHF). O projeto tem como objetivo principal aumentar a eficiência da coleta seletiva e promover o empoderamento feminino na comunidade de Florestal/MG, por meio de parcerias com a Astriflores, com a Prefeitura Municipal e com outras entidades locais. Para isso, o projeto atua em três eixos principais: empoderamento feminino, sustentabilidade e coleta seletiva. Com isso, o Curso procura contribuir e preservar o meio ambiente, em conformidade com a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

7.3.3 Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade premente na formação dos acadêmicos do ensino técnico, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso.

No Curso de técnico em Hospedagem o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre por meio de uma abordagem contínua e permanente nas disciplinas específicas do curso, bem como, através de abordagens transversais trabalhadas nos conteúdos das disciplinas que compõem a matriz curricular. Os Direitos Humanos também são abordados em projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como, em eventos que tratam dessa temática, com destaque, inclusive, na programação da semana acadêmica do curso.

7.3.4 Educação Digital

A Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares a partir do desenvolvimento de competências digitais, da cultura digital e do pensamento computacional.

O desenvolvimento de competências digitais envolve a aprendizagem das habilidades necessárias para o acesso e o uso das ferramentas, recursos e práticas digitais imprescindíveis para a plena inserção na vida cotidiana e no mundo do trabalho. O desenvolvimento do pensamento computacional envolve a capacidade de analisar, pesquisar, comparar e resolver problemas por meio da aplicação dos fundamentos da computação. O desenvolvimento de uma cultura digital envolve um engajamento social consciente e democrático por meio das tecnologias digitais. Esse aprendizado implica na construção de uma atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.533/2023, a implementação da Educação Digital na Cedaf oferece aos estudantes o acesso às tecnologias da informação, bem como, a promoção do estímulo ao letramento digital e informacional em todos os cursos técnicos e em todos os níveis de formação. Pretende-se, ainda, que o aprimoramento do acesso às tecnologias da informação e do desenvolvimento de competências digitais pelos estudantes seja implementado de forma transversal às disciplinas.

As estratégias prioritárias de inclusão digital desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos cursos técnicos da Cedaf são as seguintes: a) ações que promovam a sensibilização sobre a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais; b) treinamento das competências digitais, midiáticas e informacionais; c) facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais; d) acesso à infraestrutura de conectividade à internet de alta velocidade, inclusive de acesso móvel para professores e estudantes, e e) tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.3.5 Educação Inclusiva

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece o direito à educação inclusiva, garante a permanência de estudantes com deficiência na rede regular de ensino e promove a acessibilidade, proibindo a discriminação e assegurando o atendimento especializado. Na cedaf a Educação Inclusiva é assegurada pela coordenação e orientação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI). Por essa razão, essa temática será abordada na sessão que trata sobre o Apoio ao Discente.

Em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e o decreto nº 5.626/2005, a Cedaf tem conscientizado os docentes e a comunidade acadêmica quanto ao entendimento de que a LIBRAS é a primeira língua para as pessoas surdas; tem oferecido o atendimento de tradutores e intérpretes de LIBRAS para o atendimento especializado aos estudantes surdos.

8. Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório

A legislação da educação profissional vigente dispensa a obrigatoriedade do estágio curricular. No entanto, além de ser um componente essencial para a formação profissional, o mesmo torna-se crucial para a complementação de horas práticas curriculares aos estudantes da modalidade de currículo integrado ao ensino médio (BNCC).

Caso opte por realizar o estágio tem-se que a carga horária mínima exigida para o cumprimento do Estágio é de 150h (cento e cinquenta horas), de acordo com a Resolução CNE/CEB 001/2004.

As atividades desenvolvidas no estágio permitem ao estudante o acesso ao seu futuro campo de atuação profissional, em contato direto com questões práticas e teóricas. Essas atividades são regulamentadas por leis, decretos e pareceres, bem como pela normatização definida pela escola. Além da oportunidade de colocar em prática os conceitos aprendidos na instituição de ensino, durante a realização do curso, o estágio também cria a oportunidade de desenvolver novos conhecimentos e relações interpessoais, atualmente, tão valorizadas no mercado de trabalho.

Para ser caracterizado como complementação à formação curricular, o estágio deve ser condizente com o currículo do curso frequentado pelo aluno e supervisionado/orientado por um profissional com formação ou prática profissional comprovada na área escolhida. A escolha da área do estágio é de responsabilidade do estudante.

O estágio voluntário poderá ser realizado também, internamente, na Universidade Federal de Viçosa, em seus diversos campi, ou em empresa cadastrada pelo setor responsável no Campus (Serviço de Estágio) e, quando necessário, esse mesmo setor deverá proceder às ações necessárias para firmar o convênio com a empresa interessada em receber o estudante.

O estudante tem autonomia de escolher a empresa em que deseja fazer seu estágio, condicionado à

aceitação da mesma. O acompanhamento será feito por um professor responsável e por um supervisor de estágio, funcionário da empresa. Relatórios de acompanhamento e avaliação do estágio serão verificados por ambos responsáveis, sendo a validação do estágio para a integralização do curso dependente do atendimento aos requisitos e do desempenho do estudante.

O estágio curricular voluntário segue a seguinte legislação em vigor:

- ✓ Lei 11.788/08, dispõe sobre o estágio dos estudantes.
- ✓ Resolução 321/84, dispõe sobre o estágio curricular de estudantes de estabelecimento de ensino de 2º. Grau e superior.
- ✓ Parecer CNE 16/99, trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
- ✓ Resolução CNE 01/04, estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos a Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ Parecer CNE/CEB 35/03, normas para a organização e realização de estágio de alunos do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Os procedimentos e o modelo de relatório estão disponíveis no site: www.estagio.caf.ufv.br . A normatização interna, a seguir, foi criada para atender aos estudantes ingressantes a partir de 2017.

8.1 Normatização de estágio dos cursos técnicos

A normatização de estágio foi aprovada pela Câmara de Ensino no dia dezenove de outubro de dois mil e dezoito. Este instrumento tem como objetivo regulamentar o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação.

O Anexo I apresenta os procedimentos para cada modalidade de estágio e o Anexo II o modelo de Relatório a ser seguido.

Todos os formulários adotados pelo Setor de Estágio estão disponíveis no site www.estagio.caf.ufv.br, assim como os procedimentos para a realização das atividades de estágio. Os alunos poderão consultar no site as empresas cadastradas/conveniadas, além de poder acompanhar a situação de cada estágio, via Sistema de Estágio.

9. Atividades Complementares

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, o Campus de Florestal possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades:

(1) a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos estudantes dos cursos técnicos e médio; (2) a Semana de Integração Acadêmica-SIA, conta com o envolvimento de todos os alunos no Campus e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesses dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e a integração entre os recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos em suas áreas de estudo.

Além desses eventos, o curso oferece palestras, visitas técnicas, estágio não obrigatório, que associados ao ensino, possibilitam ao estudante potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O Campus UFV – Florestal também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e a projetos de extensão, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos, o PIBIC Jr e o PIBEX Jr, respectivamente. O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, categoria Júnior, é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, categoria Júnior, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos Ensinos Médio e Técnico através de programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior. Além desses eventos há visitas técnicas previstas nos programas analíticos de algumas disciplinas, que funcionam como laboratório de curso, permitindo unir os conhecimentos práticos à teoria compreendida em sala de aula. Nessas visitas os estudantes têm a oportunidade de conhecer como o mercado de trabalho do eixo tecnológico de “Turismo, Hospitalidade e Lazer” é amplo. As visitas técnicas abordam, em linhas gerais, a administração hoteleira, os cargos e funções em meios de hospedagens, as tipologias de meios de hospedagem, o planejamento de destinos turísticos a partir de seus atrativos culturais, naturais, infraestrutura e equipamentos turísticos, além do agenciamento e dos modais de transportes. Dessa maneira, os estudantes podem observar o trabalho de técnicos em Hospedagem e Turismo e assim terem uma previsão do mercado de trabalho em que estarão inseridos.

A normatização das atividades complementares do Curso Técnico em Hospedagem encontra-se a seguir.

9.1 Normatização das Atividades Complementares do Curso Técnico em Hospedagem

Constituem-se em atividades que, a partir do eixo fundamental do currículo, propiciem experiências teórico-práticas que permitam a flexibilização do mesmo. Assim, devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando o Projeto Pedagógico do curso. Deverão ser totalizadas 133:20h de atividades complementares.

Princípios norteadores:

As atividades complementares serão divididas em três áreas, a saber, ensino, pesquisa e extensão, e deverão ser realizadas de forma a abranger ao menos duas áreas destas. Assim, o aluno não poderá cumprir as 133:20h de atividades complementares obrigatórias em apenas uma das três áreas, a não ser que seja o estágio ou a experiência profissional na área de Turismo.

Constituem-se atividades complementares da área de ensino: atividades de monitoria e tutoria, participação em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, participação em grupos de estudos registrados na Diretoria de Ensino e atividades afins específicas no campo do turismo e hospitalidade e áreas afins, publicação de trabalhos de ensino.

Constituem-se atividades complementares da área de pesquisa: estágios voluntários em pesquisa, participação em programa de iniciação científica, apresentação de trabalho em congresso e eventos científicos, publicação de trabalhos de pesquisa;

Constituem-se atividades complementares da área de extensão: participação em programas e projetos de extensão, estágios não obrigatórios, representação acadêmica, organização de eventos, publicação de trabalhos de extensão.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Curso Técnico em Hospedagem - UFV Campus Florestal poderão ser automaticamente consideradas como atividades complementares. Apenas as atividades em outros Cursos/Unidades da UFV, outras IES e na comunidade precisarão ser analisadas e validadas.

O coordenador do Curso Técnico em Hospedagem ficará a cargo de analisar os documentos referentes às atividades formativas apresentadas pelos acadêmicos, a partir de um formulário de solicitação das atividades complementares. O formulário (nos apêndices), deverá ser entregue ao professor responsável e/ou à coordenação do curso no mínimo sessenta dias antes do término do semestre letivo, acompanhado de cópia autenticada de toda a documentação. A autenticação poderá ser realizada pela coordenação de curso, diante da apresentação dos documentos originais.

10. Integralização do curso

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedef (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. É necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa a todas as 1.800h de disciplinas da formação geral (BNCC) e as 1.200h de formação técnica específica (Itinerário Formativo).

11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI, cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

As metodologias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na Cedef fundamentam-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos, o processo de ensino-aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que atue técnica, política e criticamente no contexto social e laboral no qual se insere, de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, valorizam-se os questionamentos, as ideias e as experiências e os saberes dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes e ativos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se, ainda, a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução CNE/CP nº 01/2021).

Conforme consta na Resolução do Cepe nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplam:

- Metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- Atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- Debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);

- Atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelecem que o processo ensino- aprendizagem deve ter relação com os fundamentos científicos e tecnológicos e seja orientado pela pesquisa como princípio pedagógico. A Educação Profissional deve proporcionar aos estudantes diferentes situações de aprendizagem prática, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

12. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A descrição do processo de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático dos cursos técnicos de nível médio da UFV, disponível no endereço <http://www.res.ufv.br>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem;

Entende-se o processo avaliativo como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores. Quanto à descrição da avaliação do processo ensino-aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº01/2021), em seu artigo 45, estabelecem que “a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão contínua para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo diagnóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na perspectiva do desenvolvimento das competências profissionais da capacidade de aprendizagem, para continuar aprendendo ao longo da vida”.

Para avaliação da aprendizagem, consideram-se diversos instrumentos que valorizam aspectos qualitativos e quantitativos referentes às competências, habilidades e conhecimentos necessários para o desenvolvimento profissional, técnico e humano do discente, conforme os exemplos: Exercícios em sala; Atividades de laboratório; Atividades de campo; Relatórios; Testes; Provas objetivas; Provas discursivas; Provas práticas; Trabalhos; Seminários; Visitas técnicas; Avaliações orais.

Na Cedef/UFV, esses instrumentos alimentam um sistema de atribuição de notas representadas por números inteiros, na escala de **0** a **100**, ou por conceitos: **S** (satisfatório) ou **N** (não satisfatório). Em cada disciplina, há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações, com valor máximo de 35 pontos cada.

13. Regime Didático

O Regime Didático dos Cursos Técnicos da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedef) é o documento institucional que apresenta o conjunto de normas e procedimentos que orientam a vida acadêmica do estudante do Ensino Técnico de Nível Médio da Cedef/UFV. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedef.pdf>

14. Regulamento Disciplinar

O Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV é o documento institucional que apresenta o conjunto de direitos e deveres dos discentes do curso médio e dos cursos técnicos matriculados no Campus Florestal. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sretec.caf.ufv.br/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>

15. Tecnologias de Informação e Comunicação

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV – Florestal conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, desde 2001 a

UFV tem investido e incentivado a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou à distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos. No PVANet Moodle, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle está conectado com o Sapiens (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo Sapiens, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente nesse sistema, de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Através do mesmo sistema, os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

16. Apoio ao Discente

Na Cedaf, há diversas políticas e projetos de apoio aos discentes, a exemplo de:

- Orientação no plano de curso;
- Orientação técnico-pedagógica individualizada;
- Monitorias vinculadas a disciplinas;
- Laboratórios de informática e acesso à rede sem fio (*wireless*) que viabilizam a

utilização das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;

- Serviços de saúde e acompanhamento psicossocial;
- Auxílios para alimentação, moradia, esporte, lazer e cultura;
- Sistemas e sites onde regimentos, documentos, processos são geridos;

Especialmente durante o seu primeiro ano no curso técnico, os estudantes recebem atendimento personalizado por parte das equipes técnica e docente para que possam se ambientar à instituição, organizar sua rotina acadêmica, construir seu plano de estudo individual, compreender a matriz e o programa analítico do curso e gerir seu projeto de vida.

A Cedef/UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Na perspectiva de atendimento ao discente a Cedef/UFV oferece um leque abrangente de possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo que contribuem para a formação do estudante como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O campus UFV Florestal possui serviços e programas estruturados para a realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Diretoria de Extensão Universitária, o acolhimento via Assistência estudantil e Comunitária (alimentação, alojamento, saúde, bolsas em pecúnia), Acessibilidade e Inclusão, o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino, dentre outros programas descritos a seguir.

16.1 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, o campus UFV – Florestal possui uma Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFV, que oferta um conjunto de serviços (Alojamento Estudantil, Restaurante Universitário – RU, e Serviço de Saúde), além de bolsas em pecúnia nas modalidades: auxílio-moradia, auxílio-creche/Pré-escola e Bolsa Manutenção, voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de vários estados do país, garantindo, não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A entrega desses serviços e auxílios demandados pelos estudantes depende de avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais vinculados à DCC, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três campi UFV. Sobre essas modalidades de serviços e auxílios da Assistência Estudantil e Comunitária pode ser acrescentado:

16.1.1 Moradia Estudantil

a) Alojamento

Atualmente, o *campus* UFV – Florestal dispõe de uma unidade de moradia estudantil gratuita, em sistema de Alojamento, com 200 (duzentas) vagas destinadas aos estudantes de cursos técnicos presenciais, do sexo masculino. A maioria das vagas são ocupadas no período de matrículas, mas sempre que demandado pelos estudantes é realizada a avaliação socioeconômica para o acesso ao serviço.

Internamente, o Alojamento oferece quartos e banheiros coletivos, sala de estudos, sala de TV, sala com geladeira e micro-ondas, área de lavanderia e piscina para uso diário de seus ocupantes. Conta com um coordenador, com o apoio de porteiros que trabalham em sistema de plantão 12 por 36 horas, além de serviço diário de limpeza nas áreas de uso coletivo.

b) Auxílio-moradia

Os demais estudantes (de graduação) e as alunas de cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acessar o Serviço de Bolsa, pessoalmente ou através da página da DCC no endereço: www.dcc.caf.ufv.br para conhecer como funciona a Assistência Estudantil e Comunitária no *campus* UFV – Florestal e as formas de acesso via editais ou chamadas públicas, bem como as condições de manutenção, regidas por normas institucionais específicas para cada modalidade de serviço ou auxílio estudantil no âmbito da UFV.

Em 2025 o auxílio-moradia compreende um repasse financeiro mensal enviado diretamente na conta bancária do estudante, mediante apresentação de contrato de aluguel de vaga em quarto, apartamento, república ou pensionato e respectivo recibo mensal de pagamento do mês anterior. Esse, e os demais auxílios em pecúnia, são financiados pelo Governo Federal, com recursos advindos do PNAES, e o número de vagas ofertadas anualmente depende da capacidade orçamentária da UFV.

16.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola

O Auxílio-creche/Pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5

anos, 11 meses e 29 dias) à (ao) estudante que atenda os seguintes critérios:

- ✓ estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação ou técnico;
- ✓ comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, validada por Assistente Social;
- ✓ comprovar indisponibilidade de vagas nos estabelecimentos públicos de ensino infantil.

O valor unitário do Auxílio-creche/Pré-escola é depositado diretamente na conta do(a) estudante, e sua manutenção exige a comprovação mensal de pagamento ao serviço particular para pessoa física ou jurídica.

16.1.3 Bolsa Manutenção

Destinada aos estudantes de cursos técnicos presenciais, a Bolsa manutenção segue os mesmos critérios, prazos e demais condições da Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional. O valor unitário da Bolsa manutenção tem uma contrapartida do estudante equivalente a 20/h mensais de trabalho. O número de vagas ofertadas em cada ano letivo depende da capacidade orçamentária da UFV, disponível para o campus de Florestal, responsável pelo pagamento dos bolsistas.

16.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU

O Restaurante Universitário do campus UFV – Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Atende cerca de 1050 refeições diárias entre café da manhã, almoço e jantar, todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista.

Desde julho/2022, a empresa Gestali é a responsável por produzir todas as refeições no restaurante universitário (RU). Os estudantes que não possuam vulnerabilidade social também podem usar o RU, e fazer todas as refeições programadas no cardápio, pagando, em 2025, R\$5,29 o café da manhã e R\$ 14,41 o almoço e o jantar. Os estudantes submetidos à avaliação socioeconômica, que tenham índice de vulnerabilidade são classificados em três níveis: estudantes com 100% de subsídio (gratuidade), estudantes com 75% de subsídio e estudantes com 40% de subsídio. Para os estudantes não incluídos no Serviço Alimentação, o RU pode ser utilizado mediante a compra de créditos. O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira: Café da manhã: 6h15 às 8h00 Almoço: 10h45 às 13h00 Jantar: 17h30 às 19h Sábado, domingo e feriado Café da manhã: são entregues kits no jantar anterior ao café da manhã, Almoço: 11h às 12h00, Jantar: 17h30 às 18h30.

16.1.5 Serviço de Saúde

Vinculado à Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC o Serviço de Saúde do campus UFV – Florestal presta atendimento de enfermagem, medicina e psicologia aos alunos de cursos presenciais técnicos e de graduação, servidores ativos e aposentados. Trata-se de um serviço eletivo, ou seja, o atendimento no Setor será mediante consulta previamente marcada, pessoalmente ou pelo telefone. O horário de funcionamento para agendamento das consultas é de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 19:00.

Além do atendimento individual, o setor de saúde também promove ações de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade acadêmica. Os técnicos administrativos do Serviço de Saúde, juntamente com os Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa vêm realizando ações Intersetoriais, tais como: Campanhas diversas, Roda de Terapia Comunitária Integrativa, Projeto Morar, visita domiciliar aos estudantes do Alojamento Estudantil, dentre outras atividades realizadas com êxito.

16.1.6 Esportes e Lazer

Segundo o PNAES, o esporte deve ser articulado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes. A DCC tem procurado desenvolver ações na área esportiva.

Para atividades de ocupação do tempo livre os estudantes contam com a possibilidade de utilização do espaço físico do campus, constituído por 01 pista de atletismo para caminhada/corrida, 01 quadra poliesportiva aberta e 01 ginásio poliesportivo coberto, 01 campo de futebol iluminado, 01 piscina, 01 palco aberto, para variadas modalidades esportivas.

16.1.7 Seguro Estudantil

Todos os estudantes regularmente matriculados na Cedef/UFV contam com a cobertura de um seguro escolar. Esse seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição. A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

16.2 Apoio ao discente

A fim de proporcionar melhor apoio aos estudantes, a Diretoria de Assuntos Comunitários oferece o Espaço de Acolhimento e Apoio Estudantil, que se constitui como um canal de aproximação entre a instituição e o corpo discente. Seu objetivo é auxiliar o processo educativo com foco no acolhimento das mais diferentes demandas (acadêmica, pedagógica, emocional, socioeconômica, de saúde ou outra). A atuação do Espaço de Acolhimento estudantil está baseada em quatro pilares: acolher, ouvir, orientar e encaminhar. Esse serviço busca ser a porta de entrada da Assistência Comunitária, informando e auxiliando

os estudantes a encontrarem respostas para suas dúvidas, inquietações ou dificuldades.

O primeiro ano no curso técnico merece atenção especial da equipe pedagógica e dos docentes para com os estudantes ingressantes. Durante o primeiro ano na Cedaf, os estudantes são acolhidos com orientação acadêmica especial. Recebem acompanhamento e orientação pedagógica que incluem o fortalecimento da importância do estudo no processo de aprendizagem, a apresentação ao cotidiano da Cedaf e ao campus, o conhecimento do PPC e o conhecimento das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. Além do incentivo às práticas acadêmicas, os estudantes também são incentivados a participar de atividades esportivas e culturais.

16.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV- *Campus Florestal* criou o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI. Esta Unidade tem coordenado e implementado ações que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. O NAI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEEs), tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;
- Identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais e atitudinais, propondo redução das mesmas, mantendo o acompanhamento de soluções estabelecidas para a eliminação destas;
- Apresentar aos coordenadores de cursos recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos, com vistas ao apoio para a elaboração, implantação e execução dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando atender os aspectos atinentes à inclusão;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV- Florestal, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações do NAI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

16.4 Apoio de um professor-orientador

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático dos cursos técnicos da Cedaf/UFV *campus* Florestal o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I. - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II. - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- III. - pronunciar-se sobre as solicitações do orientando, em assuntos relativos às suas atividades acadêmicas;
- IV. - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, acontece em horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

16.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e para dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, o estudante dispõe de sistemas informatizados. Esses sistemas podem ser acessados na página do Serviço de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (<http://www.sretec.caf.ufv.br/>). Além disso, para garantir o acesso aos recursos de informática, aos sistemas da UFV e a pesquisas na Internet, a UFV – Campus Florestal disponibiliza computadores nas dependências da Biblioteca e no prédio do CTA. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar.
- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;
- PVANet *Moodle*: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua

disciplina.

16.6 Representatividade estudantil

Na Cedef a representatividade estudantil acontece por meio da participação dos estudantes na Comissão Coordenadora dos cursos, na qual dois estudantes dos cursos técnicos representam os demais estudantes.

A representação estudantil também acontece no Grêmio Estudantil - GEDAM. O Grêmio estudantil da Cedef é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes junto à instituição e estimula a participação dos jovens na vida da escola e na construção das regras e normas que regem a instituição de ensino. Através da atuação do Grêmio Estudantil são organizados campeonatos esportivos, palestras, projetos e discussões de temas relevantes para a comunidade escolar.

17. Autoavaliação do Curso

A Cedef, através da Diretoria de Ensino, promove uma avaliação relativa a todos os cursos técnicos. A partir de 2026 a comissão coordenadora do curso técnico em Hospedagem elaborará os instrumentos pertinentes à avaliação por disciplinas.

18. Câmara de Ensino

Em cumprimento às determinações do Regime Didático dos Cursos Técnicos da Cedef/UFV a gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico é exercida por meio da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos médio-técnicos da Instituição; realizar o acompanhamento didático- pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, e criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos ofertados.

Segundo o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / Campus UFV-Florestal (disponível no

endereço eletrônico <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>), também compete à Câmara elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, definir e encaminhar proposta de calendário, propor sobre processos seletivos, deliberar sobre solicitações de estudantes, entre outras.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos da UFV Campus Florestal é constituída pelo Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente; o Coordenador Geral dos Cursos Técnicos; os Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como também, pelos representantes das respectivas Comissões Coordenadoras; o Coordenador do Ensino Médio Federal; e dois representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo um representante do ensino técnico e um representante do ensino médio federal. As reuniões desse Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros.

19. Ingresso no Curso

A Cedef/UFV oferece, anualmente, 40 vagas para o Curso Técnico em Hospedagem, sendo 12 para a modalidade integrada e 28 para a modalidade concomitante, com proposição de 05 vagas extras. O ingresso no curso acontece por exame de seleção anual, publicado em edital próprio, geralmente no mês de outubro, sendo as provas aplicadas em dezembro, com previsão de matrícula em janeiro do ano seguinte e início das aulas em fevereiro. Todas as informações e orientações referentes ao exame de seleção, como edital, conteúdo programático, sistema de inscrições, resultados, são divulgados no endereço eletrônico www.pse.caf.ufv.br.

A escolaridade mínima exigida para entrada no curso é o ensino fundamental completo, não sendo permitido o ingresso de candidatos que já concluíram o ensino médio. As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental.

Atendendo à lei 12711/2012 e suas regulamentações, são reservadas 50% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo essas vagas subdivididas por critérios de renda, raça e deficiência, em percentuais determinados pela referida lei.

Caso as vagas não sejam preenchidas no exame de seleção anual, ou ainda, surgindo vagas ociosas por desistências ou transferências, poderá ser oferecido, após aprovação da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e do COAD, um processo seletivo para preencher as vagas ociosas.

Ao ingressarem no curso os estudantes têm acesso ao Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedef/UFV,

no qual constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como o acesso ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de cursos técnicos como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no endereço eletrônico <http://www.sretec.caf.ufv.br/>.

20. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O Artigo 46 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021, p. 14) estabelece o seguinte: “Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica”.

O Artigo 25 da mesma resolução indica que o PPC dos cursos de qualificação profissional deve conter os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, mediante avaliação e reconhecimento de competências profissionais constituídas.

Nesse sentido, o interessado deverá preencher um formulário de solicitação de aproveitamento de experiências anteriores e abrir um processo junto à Coordenação de Curso. A Comissão Coordenadora deverá analisar e emitir parecer junto à Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio (CTM).

21. Outras Atividades do Curso

Os estudantes dos cursos técnicos da Cedaf têm a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e de extensão. Participam, também, de convênios firmados entre a Cedaf/UFV e instituições parceiras. Os estudantes também são incentivados a participarem de diversas semanas acadêmicas promovidas pela instituição.

21.1 Atividades de Extensão

A extensão é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução n. 13/2004-CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando a socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

No âmbito da extensão universitária, o *campus* de Florestal conta com uma Diretoria de Extensão,

responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da UFV.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a realização de eventos culturais que procuram aproximar a universidade da comunidade de Florestal, bem como promover a cultura na cidade.

Os discentes do curso Técnico em Hospedagem são incentivados a participarem das principais atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. São elas:

- **Simpósio de Integração Acadêmica:** Contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existentes no *Campus* FV - Florestal. O curso de Hospedagem participa oferecendo suporte através do planejamento de recepção dos visitantes, cerimonial, decoração e *tour* durante o evento (Projeto Campus Tour).
- **Mostra de Profissões:** Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa - *Campus* UFV - Florestal. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento os alunos do curso Técnico em Hospedagem se envolvem na organização e apresentação do curso à comunidade escolar, bem como do Projeto *Campus Tour*.
- **Semana do Produtor Rural:** Trata-se do principal evento, promovido anualmente na Cedaf. O evento ocorre, tradicionalmente, no mês de julho, desde 1969. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros.
- **Feira de Ciências, Tecnologias, Educação e Cultura:** A FECITEC é um projeto realizado pela Universidade Federal de Viçosa , Campus Florestal, que conta com recursos da UFV, da Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). Dentre os principais objetivos deste evento, citam-se a consolidação das relações acadêmicas voltadas para o ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como o incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências do educando. Tendo exposições dos trabalhos de pesquisa dos alunos.
- **Semana Acadêmica do Curso Técnico em Hospedagem:** A SEHOSP foi criada em 2019, sendo o principal evento do Curso Técnico em Hospedagem. É um evento que ocorre durante uma semana acadêmica de estudos práticos relacionados, principalmente, ao componente curricular intitulado

Gestão e Organização de Eventos. O evento científico conta com a participação de convidados internos e externos à instituição, organizações da sociedade civil, iniciativa privada e com aqueles aos quais se denominaram “Pratas da Casa”, que são os estudantes egressos deste curso, que se destacaram, a fim de trazer estímulo aos atuais estudantes do curso.

- **Campus Tour:** O projeto Campus Tour existe desde o ano de 2010 e propõe estender as dependências do Campus e seus recursos didáticos aos visitantes. O projeto é engajado, principalmente, pelos componentes curriculares intitulados “Agenciamento e Transportes” e “Planejamento em Turismo e Hospedagem” e os estudantes são estimulados à execução de técnicas de guiamento, relacionadas ao Turismo Receptivo.

Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros. A coordenação de extensão é responsável, também, pelos cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PROCAP) que são oferecidos aos funcionários; pelos projetos do Programa de Bolsas Institucionais de Extensão Universitária (PIBEX) dos alunos do *campus*; e pelas visitas ao *campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

O curso Técnico em Hospedagem incentiva também a participação dos estudantes junto às possibilidades de estágio interno na Direção de Extensão, ao longo do ano, seguindo seu calendário de eventos, como a Festa Junina, evento gastronômico, etc. Além disso, todos os anos, facilita as operações de tour no campus junto aos estudantes novatos, tanto dos cursos técnicos, quanto dos cursos superiores, apoiando as atividades previstas pela Diretoria de Ensino.

21.2 Iniciação Científica

Na UFV a iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de nível Médio, técnico, tecnológico e superior. Um dos objetivos da introdução à Iniciação Científica nos cursos de nível médio e técnico é estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Em atenção ao artigo 20 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Cedef proporciona aos estudantes a possibilidade de participação em projetos de Iniciação Científica. Um dos Projetos que trabalham os fundamentos iniciais da Iniciação Científica é a Feira de

Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura, que ocorre anualmente no *campus* da UFV-Florestal.

Outro projeto é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Jr, categoria Júnior, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

O curso atua anualmente com, ao menos, uma bolsa em projeto de pesquisa.

22. Diplomação e Certificação

A Cedaf expedirá diploma de Técnico em Hospedagem aos estudantes que concluírem todas as exigências do curso de acordo com a legislação em vigor. A Diplomação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade concomitante/integrada, efetivar-se-á somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do curso. O curso Técnico em Hospedagem não oferece a possibilidade de certificação intermediária após o término de cada período letivo.

De acordo com o Regime Didático, o tempo máximo para integralização é de 9 (nove) semestres para as modalidades integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente.

23. Recursos Humanos

23.1. Corpo docente

O corpo docente do Curso Técnico em Hospedagem é composto por professores experientes e qualificados, boa parte com dedicação exclusiva, o que permite o desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. O Campus ainda mantém um programa de treinamento e qualificação constante, incentivando os professores e alunos a participarem de eventos técnico-científicos.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo docente do Curso Técnico em Hospedagem:

**Quadro 3. Corpo docente do Curso Técnico em Hospedagem
(integrado e concomitante)**

Docente	Titulação	Regime de trabalho	Área de atuação

Estefânia Cristina da Costa Mendes	Doutorado	DE 40 horas	Língua Portuguesa e Literatura / Artes
Lúcia Helena dos Santos Lobato	Doutorado	DE 40 horas	Matemática
José Leandro Peters	Doutorado	DE 40 horas	História
Reinaldo Borges de Oliveira Júnior	Doutorado	DE 40 horas	Física
Elisangela Gonçalves Lacerda	Doutorado	DE 40 horas	Geografia
Guilherme de Azambuja Pussieldi	Doutorado	DE 40 horas	Educação Física
Brenda Lana de Carvalho Salgado	Mestrado	20 horas (substituta)	Inglês
Herinaldo Oliveira Alves	Mestrado	DE 40 horas	Filosofia e Sociologia
Marcella Cristiane Amaral Scotti	Doutorado	DE 40 horas	Geografia
Bruna Fernandes Andrade	Doutorado	20 horas (Substituta)	Química
Sílvio Rodrigo de Moura Rocha	Doutorado	DE 40 horas	Língua portuguesa e Literatura
Karla Trigueiro	Doutorado	DE 40 horas	Turismo
Marcina Amália Nunes Moreira	Doutorado	DE 40 horas	Turismo
Herbert Fernando Martins de Oliveira	Doutorado	DE 40 horas	Empreendedorismo e Informática
Adriana Ventola Marra	Doutorado	DE 40 horas	Administração
Maria Angélica dos Santos	Doutorado	DE 40 horas	Direito

23.1 Corpo técnico-administrativo:

Rafaela Andrade Savino Oliveira Peters (secretária do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFV-CAF) – auxilia todos os cursos do instituto

23.2 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como

competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Ensino.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto com o Instituto ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso.

À Comissão Coordenadora do Curso compete, dentre outras obrigações: o acompanhamento da orientação acadêmica dos estudantes; a indicação dos Professores Orientadores Acadêmicos para auxiliarem na orientação de cada estudante.

24. Infraestrutura

24.1 Infraestrutura geral do *campus* UFV-Florestal

A UFV – Campus Florestal está localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, às margens da Rodovia LMG 818, km 06, a 2 km do centro da cidade de Florestal, possuindo uma área de cerca de 1.674 hectares. A estrutura na qual está instalado, compreende um complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), que funciona no local desde 1939.

Nos últimos anos algumas instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além das adaptações dessas instalações, foram construídos novos pavilhões de aulas e outros prédios, como o Refeitório, a Biblioteca e os Laboratórios de Ensino I (LEN I) e II (LEN II), que também apresentam projetos específicos de acessibilidade. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, contribui para o bom funcionamento do curso.

Com a inauguração, em abril de 2019, do LEN II, onde estão localizados mais de cem gabinetes de professores, foi possível alojar de forma adequada todos os docentes lotados na UFV – Campus Florestal. A concentração da maior parte dos gabinetes em um único prédio beneficiou os discentes, que não precisam mais se deslocar entre vários locais do campus para serem atendidos por seus professores.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento

aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Coordenação do Ensino Médio Integrado, que tem a função de criar ações de orientação e acompanhamento pedagógicos a estudantes da modalidade integrada; Secretaria Geral das Coordenações de Curso cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações, além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do campus.

Para realização das aulas teóricas, o campus possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (datashow). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – Campus Florestal dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Hospedagem, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede wireless, nas demais dependências do campus. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais

setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV Campus Florestal atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema Pergamum, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o campus conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do campus, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – Campus Florestal possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

24.2 Infraestrutura específica do curso

Os professores do curso possuem gabinetes que ficam localizados no prédio de Laboratórios de Ensino II (LEN II), onde prestam atendimento e orientações de trabalhos, projetos e outras questões comuns aos estudantes e suas famílias, bem como às demandas internas do Campus.

A partir de agosto de 2023 o curso passou a contar com o espaço físico da sala 04 do Laboratório de

Ensino II. No entanto, a sala ainda está sendo equipada para as aulas práticas das disciplinas. Assim, as aulas práticas do Curso Técnico em Hospedagem, ainda são ministradas nas dependências da Casa Sede (antiga casa principal da fazenda), bem como no CTA (Centro de Treinamento Agrícola), no laboratório de Alimentos e na Padaria do campus, ambos localizados dentro do Campus UFV – Florestal.

Para complementar a formação do estudante técnico em Hospedagem são programadas visitas técnicas semestrais, conforme a autorização de recursos internos, junto a todas as disciplinas que compõem a oferta do curso, tanto as específicas quanto as do eixo comum.

25. Programas analíticos das disciplinas

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas) encontram-se disponíveis para consulta na página do Serviço de Registro Escolar da Cedaf, na aba “Programa Ensino Médio”, no seguinte endereço: <https://www.sretec.caf.br/>.

26. Bibliografias básicas e complementares

As bibliografias básicas e complementares que fundamentam o Curso Técnico em Hospedagem são apresentadas nos Programas Analíticos das disciplinas do curso e podem ser encontrados no Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedaf, que se encontra na página do Serviço de Registro Escolar, na aba “Programa Ensino Médio”, no seguinte endereço: <https://www.sretec.caf.ufv.br/>

27. Referências

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4.ed. MEC: Brasília, 2023. Disponível em < <http://cnct.mec.gov.br/> >. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional, e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de julho de. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm >. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto Nº. 7.824 de 11 de setembro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da LDB 9394/96 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de julho de 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. ~~Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio~~. Brasília: MEC/CEB, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2020, edição 240, seção 1, p. 81. Disponível em: < https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf >. Acesso em: maio de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 de setembro de 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de julho de 2007. Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2012, Seção 1, p. 48. Disponível em: < [Disponível em:](#) http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2014. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16705-res1-2014-cne-ceb-05122014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de novembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: novembro de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso. Resolução CEPE Nº 05/2018. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 14 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Câmara de Ensino do *Campus Florestal*. Serviço de Estágio Supervisionado. **Normatização de estágio dos cursos técnicos**. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Florestal, 19 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Acadêmico Administrativo da UFV *Campus Florestal*. Regulamento Disciplinar da CEDAF/UFV *Campus Florestal* para discentes do curso médio e dos cursos técnicos. Resolução COAD, Ata 56/2019. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: <<https://die.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/02/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de junho de 2016. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2016-CEPE-Altera-05-05-Programa-Analitico1.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF / *Campus UFV Florestal*. Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 13 de julho de 2016. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021. Resolução do CEPE Nº 10/2022. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de outubro de 2022. Disponível em: <[Resolucao-Cepe-10-2022-regimento-cursos-tecnicos-Cedaf.pdf \(ufv.br\)](#)>. Acesso em: 07 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas. Resolução CEPE Nº 02, de 12 de março de 2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 12 de março de 2019. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/02-2019-CEPE-Formato-Oferta-Disciplinas.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI). Resolução do CONSU nº 6/2018. 425ª reunião ocorrida em 04.05.2018. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 09 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/06-2018-CONSU-PDI.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Estatuto revisto pelo Procurador-Geral da Universidade Federal de Viçosa e aprovado pelo Conselho Universitário em sua 394ª Reunião, 1ª e 2ª sessão em 14/04/2014 e 3ª e 4ª sessão em 15/04/2014; aprovado pela Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 38 de 22 de fevereiro de 2019; averbado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Viçosa-MG, em dois de julho de 2019. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Pró-Reitoria de Ensino. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245ª reunião, de 24.2.2000. Viçosa, 24 de fevereiro de 2000. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/regimento-geral/>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2004.

ANEXOS

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

ATA Nº 594/2022 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, no Salão
2 Nobre, do Edifício Arthur da Silva Bernardes, da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas
3 Gerais, reuniu-se, pela quingentésima nonagésima quarta vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, sob a presidência do Reitor Demetrius David da Silva e secretariado por Marcos Ribeiro
5 Furtado, Secretário de Órgãos Colegiados, com assistência de Cláudio Paulon de Carvalho e Lucimar
6 Aparecida de Oliveira Cardoso, servidores lotados na Secretária de Órgãos Colegiados. Os
7 Conselheiros presentes foram os que se seguem: Rejane Nascentes; João Carlos Pereira da Silva;
8 Karla Maria Damiano Teixeira, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício; José
9 Ambrósio Ferreira Neto; Sílvia do Carmo Castro Franceschini; Renata Veroneze, Diretora do Centro
10 de Ciências Agrárias em exercício; João Marcos de Araújo; Danielle Dias Sant'Anna Martins; Odemir
11 Vieira Baeta; Fábio André Teixeira; Guilherme de Azambuja Pusseldi; Everaldo Antônio Lopes;
12 Karina Rogério de Oliveira Viana Souza; Virgínia Souza Santos; Herbert Fernando Martins de Oliveira;
13 Isnard Domingos Ferraz; Paulo Sérgio de Almeida Barbosa; Sílvia Eloiza Priore; Alessandra Gomes
14 Mendes Tostes; Renan Montico de Oliveira Silva e sua suplente, Karla Trigueiro; Angeline Martini;
15 Solange Silveira Pereira; Maristela Siolari da Silva; Alberto Carvalho Filho; Helder Canto Resende;
16 Jaíza Ellen Borges Cordeiro; Leila Aparecida de Souza Oliveira; Nicole Fernanda Caetano Morgado;
17 Vitor Alexandre Júnior e seu suplente, Vitor Thomas Sant'Amato; João do Egito Moreira; Daniel
18 Nunes da Silva Júnior e Marli Aparecida Franco. Justificaram ausência os Conselheiros: Alan Ferreira
19 de Freitas, Carlos Nick Gomes, Moema Lopes Ramos e Naiara Moraes Amaral. **1- APRECIACÃO DA**
20 **PAUTA.** Por unanimidade, o Conselho aprovou a pauta com a inclusão dos itens números 4.1, 12,
21 13 e 14. **2- ATA DA REUNIÃO DO CEPE Nº 593/2022.** O Conselho aprovou a ata da 593ª reunião do
22 Cepe, por unanimidade. **3- CONTRATOS E CONVÊNIOS ASSINADOS PELAS PARTES, PARA**
23 **HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM.** O Conselho aprovou os vinte e dois contratos e os dez
24 convênios listados no fim desta ata, por unanimidade. **4- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS**
25 **PÚBLICOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR.** O Conselho homologou os
26 concursos públicos de que tratam os próximos dez itens da pauta, números 4.1 a 4.10, por
27 unanimidade. **4.1- Concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A –**
28 **Adjunto A, na área de Medicina/Laboratório Aplicado à Clínica, com lotação no Departamento de**
29 **Medicina e Enfermagem, regido pelo Edital nº 16/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º**
30 **lugar- Valter Araújo Feitosa, com média geral 8,93; 2º lugar- Christiane Mariotini Moura**
31 **Vasconcellos, com média geral 8,55; e 3º lugar- Marcos Rodrigo de Oliveira, com média geral 8,09**
32 **(23114.900362/2022-34). 4.2- Concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior,**


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

33 Classe A – Adjunto A, na área de Educação Física/Metodologias de Pesquisa em Educação Física;
34 Técnicas de Estudo e Orientação de Pesquisas; História, Sociologia e Filosofia da Educação
35 Física/Espportes/Escola, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus
36 Florestal, regido pelo Edital nº 09/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Neilton de
37 Sousa Ferreira Júnior, com média geral 8,74; e 2º lugar- Aline Regina Gomes, com média geral 8,13
38 (23114.901924/2022-67). **4.3- Concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior,**
39 Classe A – Adjunto A, na área de modelagem, simulação, automação e controle de processos;
40 operações unitárias de transferência de quantidade de movimento; processos bioquímicos
41 industriais; cinética e cálculo de reatores; conservação de alimentos, com lotação no Instituto de
42 Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Florestal, regido pelo Edital nº 06/2022, com o seguinte
43 resultado do concurso: 1º lugar- Ana Letícia Rodrigues Costa Lelis, com média geral 8,29; e 2º lugar-
44 Thais Caroline Buttow Rigolon, com média geral 8,22 (23114.901064/2022-61). **4.4- Concurso**
45 **público para Professor da Carreira de Magistério Superior,** Classe A – Adjunto A, na área de
46 Engenharia Sanitária e Ambiental, com lotação no Departamento de Engenharia Civil, regido pelo
47 Edital nº 02/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Emmanuel Kennedy da Costa
48 Teixeira, com média geral 8,11; 2º lugar- Denis Leocádio Teixeira, com média geral 7,97; 3º lugar-
49 Cristiano Gabriel Persch, com média geral 7,13; e 4º lugar- Rodrigo Felipe Santos, com média geral
50 6,87 (23114.919081/2021-74). **4.5- Concurso público para Professor da Carreira de Magistério**
51 **Superior,** Classe A – Adjunto A, na área de horticultura orgânica, com lotação no Departamento de
52 Agronomia, regido pelo Edital nº 19/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Maristela
53 Watthier, com média geral 8,74; e 2º lugar- Mariane Gonçalves Ferreira Copati, com média geral
54 8,14 (23114.903661/2022-21). **4.6- Concurso público para Professor da Carreira de Magistério**
55 **Superior,** Classe A – Adjunto A, na área de sistema de produção de grandes culturas, com lotação
56 no Instituto de Ciências Agrárias do Campus Rio Paranaíba, regido pelo Edital nº 17/2022, com o
57 seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Thaisa Fernanda Oliveira, com média geral 8,94; e 2º lugar-
58 João Paulo Gonsiorkiewicz Rigon, com média geral 7,97 (23114.902454/2022-59). **4.7- Concurso**
59 **público para Professor da Carreira de Magistério Superior,** Classe A – Adjunto A, na área de
60 análise/sistemas dinâmicos, com lotação no Departamento de Matemática, regido pelo Edital nº
61 23/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Aldo Henrique de Souza Medeiros, com
62 média geral 8,10 (23114.903875/2019-00). **4.8- Concurso público para Professor da Carreira de**
63 **Magistério Superior,** Classe A – Adjunto A, na área de direito, com lotação no Instituto de Ciências
64 Humanas e Sociais do Campus Florestal, regido pelo Edital nº 10/2022, com o seguinte resultado do
65 concurso: 1º lugar- Maria Angélica dos Santos, com média geral 8,40; e 2º lugar- Waleska Mendes

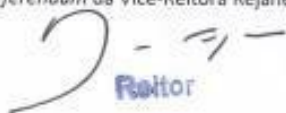

Reitor

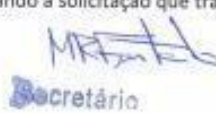

Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

66 Cardoso, com média geral 8,21 (23114.901959/2022-04). **4.9- Concurso público para Professor da**
67 **Carreira de Magistério Superior**, Classe A – Adjunto A, na área de biologia celular, com lotação no
68 Departamento de Biologia Geral, regido pelo Edital nº 8/2022, com o seguinte resultado do
69 concurso: 1º lugar- Glenda Samara Dias Santos, com média geral 9,61; 2º lugar- Ana Cláudia Ferreira
70 Souza, com média geral 8,14; 3º lugar- Daniel Sena Silva Bastos, com média geral 7,88; e 4º lugar-
71 Gisele Amaro Teixeira, com média geral 7,76 (23114.901380/2022-33). **4.10- Concurso público para**
72 **Professor da Carreira de Magistério Superior**, Classe A – Adjunto A, na área de silvicultura/fisiologia
73 e ecofisiologia florestal, com lotação no Departamento de Engenharia Florestal, regido pelo Edital
74 nº 20/2022, com o seguinte resultado do concurso: 1º lugar- Jean Marcel Sousa Lira, com média
75 geral 8,23 (23114.903483/2022-38). **5- REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES. 5.1-**
76 **Redistribuição do servidor Luiz Gustavo Perona Araújo**, ocupante do cargo de Professor do Ensino
77 Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal de Viçosa/Instituto de Ciências Exatas e
78 Tecnológicas do Campus Florestal para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
79 (Cefet-MG), campus Nova Gameleira, tendo como contrapartida a redistribuição para a UFV do
80 código de vaga nº 692794, do mesmo cargo (para homologação de *ad referendum*;
81 23114.907058/2022-18). O Conselho homologou o ato *ad referendum* da Vice-Reitora Rejane
82 Nascentes, aprovando a redistribuição de que trata esse item número 5.1 da pauta, por
83 unanimidade. **5.2- Redistribuição da servidora Rachel Carlos Duque Reis**, ocupante do cargo de
84 Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal de Viçosa/Instituto de
85 Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Rio Paranaíba para a Universidade Federal do Paraná,
86 tendo como contrapartida a redistribuição para a UFV do código de vaga nº 0249892, do mesmo
87 cargo (para homologação de *ad referendum*; 23114.907372/2022-09). O Conselho homologou o ato
88 *ad referendum* do Reitor Demetrius David da Silva, aprovando a redistribuição de que trata esse
89 item número 5.2 da pauta, por unanimidade. **6- ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR JOÃO**
90 **VICTOR PEREIRA OLIVEIRA**, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
91 SUPERIOR, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, QUE ENTROU EM EXERCÍCIO
92 DE SUAS ATIVIDADES EM 13/3/2019 (23114.909802/2020-57). O Conselho aprovou o estágio
93 probatório de que trata esse item número seis da pauta, por unanimidade. **7- LICENÇAS PARA**
94 **CAPACITAÇÃO. 7.1- Solicitação do professor Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho**, lotado no
95 Departamento de Física, de licença integral para realizar pós-doutorado na área de ensino de física,
96 na Universidade Estadual de Londrina, no período de maio de 2022 a fevereiro de 2023 (para
97 homologação de *ad referendum*; 23114.906161/2022-41). O Conselho homologou o ato *ad*
98 *referendum* da Vice-Reitora Rejane Nascentes, aprovando a solicitação que trata esse item número


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

99 7.1 da pauta, por unanimidade. **7.2- Solicitação do professor Tiago Antônio de Oliveira Mendes,**
100 lotado no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, de licença para realizar pós-doutorado
101 na área de biologia molecular, na Universidade de Guelph, no Canadá, de maio de 2022 a outubro
102 de 2022, e na Universidade Cornell, nos Estados Unidos, de novembro de 2022 a abril de 2023 (para
103 homologação de *ad referendum*; 23114.904946/2022-89). O Conselho homologou o ato *ad*
104 *referendum* da Vice-Reitora Rejane Nascentes, aprovando a solicitação de que trata esse item
105 número 7.2 da pauta, por unanimidade. **7.3- Solicitação do professor Edgard Leite de Oliveira,**
106 lotado no Departamento de Educação, de licença para realizar pós-doutorado na área de educação
107 na Universidade de São Paulo, a partir do primeiro semestre de 2022, por 12 meses
108 (23114.906543/2022-74). O Conselho aprovou a solicitação de que trata esse item número 7.3 da
109 pauta, por unanimidade. **7.4- Solicitação da professora Wilmara Lopes Fialho,** lotada no
110 Departamento de Medicina e Enfermagem, de licença integral, de 1º de julho de 2022 a 25 de
111 novembro de 2024, para continuar o doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, da
112 associação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade do Estado do Rio de
113 Janeiro, Universidade Federal Fluminense e Fundação Oswaldo Cruz, que ela está realizando desde
114 novembro 2020, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas (23114.913524/2021-13). O Conselho
115 aprovou a solicitação de que trata esse item número 7.4 da pauta, por unanimidade. **8- EDITAL DO**
116 **EXAME DE SELEÇÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - COLUNI 2023 (23114.908495/2022-59).** O
117 Conselho aprovou o edital de que trata esse item número oito da pauta, por unanimidade. **9-**
118 **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DOS**
119 **CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS FLORESTAL, NA "MODALIDADE INTEGRADA", OCORRIDA NA 561ª**
120 **REUNIÃO DO CEPE, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DOS CURSOS TÉCNICO EM**
121 **ALIMENTOS (23114.908525/2019-21), TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (23114.909230/2019-72),**
122 **TÉCNICO EM HOSPEDAGEM (23114.909201/2019-19), TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
123 **(23114.909065/2019-59), TÉCNICO EM INFORMÁTICA (23114.909097/2019-54) E TÉCNICO EM**
124 **ELETRÔNICA (23114.909066/2019-01), CONSISTIU NA APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DESSES CURSOS**
125 **PELO CEPE (23114.909045/2022-83). O Conselho aprovou a proposta de que trata esse item número**
126 **nove da pauta, por unanimidade. 10- RECURSO APRESENTADO POR VANESSA APARECIDA**
127 **MACHADO, ALUNA DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE, DE DECISÃO PROFERIDA**
128 **PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, QUE INDEFERIU**
129 **SUA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO (23114.918810/2021-75). O Conselho**
130 **indeferiu o recurso de que trata esse item número dez da pauta, acompanhando o parecer da**
131 **Comissão de Assessoramento do Cepe. Houve cinco votos pelo deferimento do recurso. 11-**

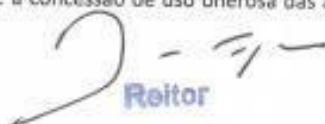

Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

132 **APRESENTAÇÃO DE DADOS RELATIVOS À MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO DE**
133 **2022.** O Pró-Reitor de Ensino, professor João Carlos Pereira da Silva, apresentou os dados de que
134 trata esse item número onze da pauta. **12- PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENSINO À**
135 **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**
136 **ECONOMIA - FUNDACE, SOB A COORDENAÇÃO DO PROFESSOR PABLO MURTA BAIÃO ALBINO, DO**
137 **DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO O OFERECIMENTO DA**
138 **DISCIPLINA SOBRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO MÓDULO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MBA**
139 **EM GESTÃO DE COOPERATIVAS 2022/2023, OFERECIDO PELA FUNDACE E O SERVIÇO NACIONAL DE**
140 **APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO/MS – SESCOOP/MS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**
141 **(23114.906343/2022-11).** O Conselho aprovou a proposta de prestação de serviços em ensino de
142 que trata esse item número doze da pauta, por unanimidade. **13- PARTICIPAÇÃO DA PROFESSORA**
143 **APOSENTADA GISELE MENDES LESSA DEL GIÚDICE NO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO,**
144 **NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 8/2019, NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL, POR**
145 **MAIS UM PERÍODO, ATÉ MARÇO DE 2024 (23114.902519/2019-61).** O Conselho aprovou a
146 participação no programa de professor voluntário de que trata esse item número treze da pauta,
147 por unanimidade. **14- PLANOS DE CAPACITAÇÃO.** O Conselho aprovou os planos de capacitação de
148 que tratam os próximos dois itens da pauta, números 14.1 e 14.2, por unanimidade. **14.1- Plano de**
149 **Capacitação dos Docentes do Departamento de Biologia Geral para o período 2022-2025,** que não
150 inclui previsão de licença para iniciar capacitação no ano de 2022 (23114.902351/2019-93). **14.2-**
151 **Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular para o**
152 **período 2023-2026,** que inclui uma previsão de licença para iniciar pós-doutorado no ano de 2023,
153 da professora Elizabeth Pacheco Batista Fontes, no Instituto Salk para Estudos Biológicos, na
154 Califórnia, nos Estados Unidos, no período de janeiro a junho de 2023 (23114.907333/2022-01). Às
155 onze horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi
156 lavrada a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Reitor Demetrius David da
157 Silva, e pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Marcos Ribeiro Furtado. **CONTRATOS**
158 **HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO: 1-** Termo aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº
159 5850.0107013.18.9, firmado entre UFV, Funarbe e Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, em
160 05/05/2022, cujo objeto é dilatar o prazo de execução (23114.905416/2021-77). **2-** Termo aditivo
161 nº 01 ao Contrato nº 63/2021, firmado entre UFV, Facev e Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada -
162 MG, em 05/05/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução (23114.905675/2021-06).
163 **3-** Contrato nº 43/2022, firmado entre UFV e Fernando Martins Sabino, em 26/04/2022, cujo objeto
164 é a concessão de uso onerosa das áreas agricultáveis destinadas a atividade agrícola de plantio e


Reitor

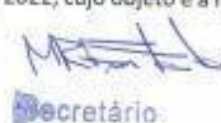

Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

165 cultivo de espécies vegetais como milho, soja, sorgo e feijão (23114.909118/2020-75). 4- Acordo de
166 Parceria nº 69/2022, firmado entre UFV, SIF e CMPC Celulose Riograndense Ltda., em 18/04/2022,
167 cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver projeto de
168 pesquisa (23114.902561/2022-87). 5- Acordo de Parceria nº 68/2022, firmado entre UFV, Funarbe
169 e Nutriquest Nutrição Animal Ltda., em 10/05/2022, cujo objeto é a cooperação técnica e científica
170 entre os partícipes para desenvolver projeto de pesquisa (23114.904195/2022-09). 6- Termo aditivo
171 nº 01 ao Contrato nº 153/2021, firmado entre UFV, SIF e Bracell Bahia Florestal Ltda., em
172 13/05/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e aporte financeiro
173 (23114.913945/2021-44). 7- Acordo de Parceria nº 70/2022, firmado entre UFV, SIF e CMPC
174 Celulose Riograndense Ltda., em 06/05/2022, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre
175 os parceiros para desenvolver projeto de pesquisa (23114.917686/2021-21). 8- Acordo de
176 Cooperação Técnica nº 71/2022, firmado entre UFV e Funarbe, em 13/05/2022, cujo objeto é a
177 cooperação técnica em atividades relacionadas à alienação dos excedentes e suporte às atividades
178 de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em
179 Fitopatologia (Viveiro de Café), sob a coordenação do Departamento de Fitopatologia
180 (23114.908796/2021-00). 9- Termo aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 150/2020,
181 firmado entre UFV, Funarbe e Recombine Tecnologia Ltda., em 19/05/2022, cujo objeto é prorrogar
182 as atividades do projeto (23114.908484/2021-98). 10- Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 87/2020,
183 firmado entre UFV, Funarbe e Westrock Celulose e Papel Ltda., em 17/05/2022, cujo objeto é
184 prorrogar as atividades do projeto (23114.910601/2020-01). 11- Termo aditivo nº 01 ao Contrato
185 nº 04/2022, firmado entre UFV, SIF e Companhia Ferro Ligas da Bahia, em 19/05/2022, cujo objeto
186 é prorrogar a realização do projeto de pesquisa (23114.916957/2021-21). 12- Acordo de
187 Cooperação nº 74/2022, firmado entre UFV e Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região -
188 CRF6/MG, em 19/05/2022, cujo objeto é cooperação mútua entre as partes (23114.900357/2022-
189 21). 13- Contrato nº 59/2022, firmado entre UFV, Facev e Agros – Instituto UFV de Seguridade Social,
190 em 19/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviço recíprocos entre a UFV e o Agros para o
191 fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Divisão de Saúde da UFV
192 (23114.906380/2022-20). 14- Termo aditivo nº 02 ao Contrato nº 235/2019, firmado entre UFV, SIF
193 e Instituto Ekos Brasil, em 23/05/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo estabelecido no
194 Contrato (23114.913219/2021-21). 15- Termo aditivo nº 02 ao Contrato nº 203/2017, firmado entre
195 UFV, Facev e Município de Jacobina-BA, em 23/05/2022, cujo objeto é estender o prazo contratual
196 (23114.903482/2020-21). 16- Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 68/2021, firmado entre
197 UFV, Funarbe e Consominas Engenharia Ltda., em 20/05/2022, cujo objeto é a rescisão amigável do


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

198 contrato de prestação de serviço nº 68/2021 (23114.906127/2021-95). 17- Acordo de Parceria nº
199 54/2022, firmado entre UFV, Funarbe e Vidaveg, em 26/05/2022, cujo objeto é a cooperação técnica
200 e científica entre os partícipes para desenvolver projeto de processamento, caracterização e
201 inovação em bebidas vegetais (23114.913088/2021-82). 18- Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº
202 08/2022, firmado entre UFV, SIF e Celulose Nipo-Brasileira S/A - Cenibra, em 25/05/2022, cujo
203 objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato (23114.916631/2021-01). 19- Termo aditivo nº
204 01 ao Contrato nº 66/2021, firmado entre UFV, Facev e Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul -
205 ES, em 27/05/2022, cujo objeto é prorrogação do prazo de execução (23114.905849/2021-22). 20-
206 Termo aditivo nº 01 ao Acordo nº 184/2021, firmado entre UFV, Funarbe e Estado do Mato Grosso,
207 em 30/05/2022, cujo objeto é a alteração do cronograma de entregas e pagamentos e redistribuição
208 das propostas de serviços (23114.919716/2021-33). 21- Termo aditivo nº 04 ao Acordo de parceria
209 nº 105/2020, firmado entre UFV, Funarbe e Município de Barão de Cocais, em 30/05/2022, cujo
210 objeto é prorrogar o prazo do Acordo de Parceria nº 105/2020 (23114.910907/2020-59). 22- Acordo
211 de Cooperação técnica nº 63 /2022, firmado entre UFV-Rio Paranaíba e Fundação Oswaldo Cruz -
212 Instituto René Rachou, em 30/05/2022, cujo objeto é promover o debate interinstitucional sobre
213 educação - com foco na educação em saúde - e sua importância (23114.912514/2021-61).
214 **CONVÊNIOS HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO:** 1- Convênio nº 67/2022, firmado entre UFV,
215 Parque Tecnológico de Viçosa (Tecnopark), Spinus e Invento Capital, em 17/03/2022, cujo objeto é
216 a realização de projeto (23114.901771/2022-58). 2- Termo aditivo nº 01 ao Convênio nº 71/2021,
217 firmado entre UFV, Funarbe e Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho
218 da 3ª Região, em 12/05/2022, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do convênio
219 (23114.906511/2021-98). 3- Convênio nº 73/2022, firmado entre UFV e Universidade da Católica,
220 em 11/05/2022, cujo objeto é a cooperação visando implementar um doutorado conjunto
221 (23114.905550/2022-59). 4- Termo aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, firmado entre UFV e
222 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, em 10/05/2022, cujo objeto é a inclusão de um novo
223 plano de trabalho, com a finalidade de estender o objeto do referido convênio aos programas de
224 pós-graduação (23114.901974/2022-44). 5- Convênio nº 75/2022, firmado entre UFV e Organização
225 das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 19/05/2022, cujo objeto é a
226 cooperação para estabelecer uma cátedra em economia criativa e políticas públicas na UFV
227 (23114.903906/2022-10). 6- Convênio Finep nº 01 22 0272 00, firmado entre UFV, Funarbe e
228 Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, em 20/05/2022, cujo objeto é o desenvolvimento de
229 materiais avançados de alta performance para baterias de íons lítio (23114.907567/2022-41). 7-
230 Convênio Finep nº 01 22 0273 00, firmado entre UFV, Funarbe e Financiadora de Estudos e Projetos


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 594/2022

231 - Finep, em 20/05/2022, cujo objeto é a aplicação de novos materiais em sensores microeletrônicos
232 de baixo custo para detecção e prevenção de doenças em humanos e animais (23114.907573/2022-
233 06). 8- Convênio Finep nº 01 21 0177 00, firmado entre UFV, Funarbe e Financiadora de Estudos e
234 Projetos - Finep, em 21/12/2021, cujo objeto é o desenvolvimento da cadeia de valor da macaúba
235 para a bioeconomia global, baseado no uso sustentável da biodiversidade local
236 (23114.919970/2021-31). 9- Convênio Finep nº 01 22 0213 00, firmado entre UFV, Centro Nacional
237 de Pesquisas em Energia e Materiais - CNPEM, e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, em
238 12/05/2022, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para execução do Projeto
239 Materiais Quânticos: Spintrônica, Minerais Estratégicos e Machine Learning (23114.906072/2022-
240 02). 10- Protocolo de intenções, firmado entre UFV e Rede Uniminas, em 11/04/2022, cujo objeto
241 é a criação de um grupo de colaboração, que se dispõem a promover e a fomentar a cooperação
242 internacional das universidades do estado de Minas Gerais com universidades e centros de pesquisa
243 estrangeiros (23114.905605/2021-40).


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

ATA Nº 561/2019 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Salão
2 Nobre, do Edifício Arthur da Silva Bernardes, da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas
3 Gerais, reuniu-se, pela quingentésima sexagésima primeira vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, sob a presidência do Professor Demetrius David da Silva, Reitor, e secretariado pelo
5 Professor Marcos Ribeiro Furtado, Secretário de Órgãos Colegiados, com a presença de Tatiana de
6 Miranda Costa, servidora lotada da Secretaria de Órgãos Colegiados, e Cláudio Paulon de Carvalho,
7 servidor lotado na Pró-Reitoria de Ensino. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Rejane
8 Nascentes; João Carlos Pereira da Silva; Raul Narciso Carvalho Guedes; José Ambrósio Ferreira
9 Neto; Sylvia do Carmo Castro Franceshini; Rubens Alves de Oliveira; João Marcos de Araújo;
10 Danielle Dias Sant'Anna Martins; Maria Carmem Aires Gomes, Diretora Substituta do Centro de
11 Ciências Humanas, Letas e Artes em exercício; Fábio André Teixeira; Eduardo França Castro; Isnard
12 Domingos Ferraz; Paulo Sérgio de Almeida Barbosa; Cláudio Lísias Mafrá de Siqueira; Élide Lopes
13 Miranda; Leandro Licursi de Oliveira; Raquel dos Santos Souza Lima; Marcina Amália Nunes
14 Moreira; Angeline Martini; Solange Silveira Pereira; Maristela Siolari da Silva; Fernando Conde
15 Veiga; Tatiana Pires Barreira; Israel Rosa da Silva; Leila Aparecida de Souza Oliveira; Rodrigo
16 Proença Mattos; Diego Carlos Ferreira; Ana Luiza Amorim Brandão Lemos; Vitor Alexandre Júnior;
17 Júlia Nascimento Caldas; e Caio Moreira Miquelino Eleto Torres. Justificaram ausência os
18 Conselheiros: Everaldo Antônio Lopes; Diego Antônio França de Freitas; Odilon Gomes Pereira;
19 Nathalie Abreu Fidelis da Silva; e Virgínia Souza Santos. **1- APRECIÇÃO DA PAUTA.** Por
20 unanimidade, o Conselho aprovou a pauta, com a inclusão dos itens 10.11, 10.12, 10.13, 17.8, 22 e
21 23. **2- INFORMES DA REITORIA.** O Presidente prestou informações sobre os seguintes assuntos:
22 a) Andamento das obras emergenciais que estavam sendo realizadas para reparar os danos causados
23 à UFV pelo temporal que ocorrera em 25/10/2019. b) Almoço de confraternização que a
24 administração realizaria com os servidores terceirizados da UFV no Restaurante Universitário II, na
25 data desta reunião do Cepe. c) Primeiro Fórum das Licenciaturas, que a UFV estava realizando nos
26 dias 9 a 10/12/2019, no *campus* de Viçosa. d) Sistema de votação eletrônica que estava sendo
27 desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação para possibilitar a votação secreta em
28 reuniões do Cepe e Consu. e) Investimentos que a UFV faria na geração de energia elétrica por meio
29 de painéis fotovoltaicos. f) Recursos que a UFV captara, da ordem de R\$ 1.000.000,00, para serem
30 investidos em Empresas Juniores. g) Recursos que a UFV captara, da ordem de R\$ 10.000.000, a
31 serem investidos para que a UFV se torne polo da EMBRAPAII-Associação Brasileira de Pesquisa e
32 Inovação Industrial, que é uma Organização Social que apoia instituições de pesquisa tecnológica,
33 financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo Ministério da
34 Educação. h) Homenagem que a Câmara Municipal de Viçosa prestaria, em 11/12/2019, ao Núcleo


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

35 Interdisciplinar de Estudos de Gênero-NIEG e a Semana do Fazendeiro, que estavam completando
36 20 e 90 anos de existência, respectivamente. 3- ATA 560/2019/CEPE. O Conselho aprovou a Ata
37 560/2019/Cepe, por unanimidade. 4- CONVÊNIOS ASSINADOS PELAS PARTES, PARA
38 HOMOLOGAÇÃO DE *AD REFERENDUM*. Por unanimidade, o Conselho homologou os dois
39 convênios listados ao final desta ata. 5- PARA CONHECIMENTO DO CONSELHO, AS
40 REUNIÕES DO CEPE E CONSU DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 ESTÃO
41 PROGRAMADAS PARA AS SEMANAS DOS DIAS 10 A 14/2/2020, 9 A 13/3, 13 A 17/4, 11 A
42 15/5, 15 A 19/6, 6 A 10/7. Por unanimidade, o Conselho aprovou o calendário de reuniões do Cepe e
43 Consu. 6-PROPOSTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS
44 OCIOSAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA
45 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, EM SEUS TRÊS CAMPI, PARA INGRESSO NO
46 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-
47 SISU (23114.910795/2019-01). O Conselho aprovou a proposta de edital em pauta, por unanimidade.
48 7- AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. Por
49 unanimidade, o Conselho aprovou os estágios probatórios de que tratam os quatro itens de pauta
50 listados a seguir, de números 7.1 a 7.4. 7.1- Estágio probatório de Mariana da Costa Novo Pimenta
51 Brandão, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, que entrou em
52 exercício de suas atividades em 14/2/2017, no Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas
53 e Tecnológicas (002224/2017). 7.2- Estágio probatório de Rejane de Castro Santana, ocupante do
54 cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, que entrou em exercício de suas atividades
55 em 24/2/2017, no Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
56 (011708/2017). 7.3- Estágio probatório de Natália dos Santos Renato, ocupante do cargo de
57 Professor da Carreira de Magistério Superior, que entrou em exercício de suas atividades em
58 14/2/2017, no Departamento de Engenharia Agrícola (002215/2017). 7.4- Estágio probatório de
59 Angeline Martini, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, que entrou
60 em exercício de suas atividades em 14/2/2017, no Departamento Engenharia Florestal, do Centro de
61 Ciências Agrárias (002228/2017). 8- PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. Por
62 unanimidade, o Conselho aprovou as participações no Programa de Professor Voluntário de que
63 tratam os nove itens de pauta listados a seguir, de números 8.1 a 8.9. 8.1- Participação no Programa
64 de Professor Voluntário, no Departamento de Tecnologia de Alimentos, de Jose Benício Paes
65 Chaves, professor aposentado desse departamento, pelo período de dois anos (23114.906356/2019-
66 95). 8.2- Participação no Programa de Professor Voluntário, no Departamento de Agronomia,
67 de Fernando Luiz Finger, professor aposentado desse departamento, pelo período de dois anos
68 (23114.906861/2019-30). 8.3- Participação no Programa de Professor Voluntário, no
69 Departamento de Solos, de Cristine Carole Muggler, professora aposentada desse departamento,


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

70 pelo período de dois anos (003634/2019). 8.4- Participação no Programa de Professor Voluntário,
71 no Departamento de Geografia, de Liovando Marciano da Costa, professor aposentado do
72 Departamento de Solos, no período de janeiro a dezembro de 2020 (23114.909616/2019-84). 8.5-
73 Participação no Programa de Professor Voluntário, no Departamento de História, de Marilda
74 Aparecida Ionta, professora aposentada do Colégio de Aplicação-Coluni, pelo período de dois anos
75 (23114.910959/2019-91). 8.6- Participação no Programa de Professor Voluntário, no
76 Departamento de Biologia Geral, de José Henrique Schoereder, professor aposentado desse
77 departamento, pelo período de dois anos (23114.902994/2019-37). 8.7- Participação no Programa
78 de Professor Voluntário, no Departamento de Engenharia Florestal, de Rubens Chaves de
79 Oliveira, professor aposentado desse departamento, até setembro de 2021 (010249/2017). 8.8-
80 Participação no Programa de Professor Voluntário, no Departamento de Economia, de Evonir
81 Pontes de Oliveria, professor aposentado desse departamento, pelo período de dois anos
82 (007158/2019). 8.9- Participação no Programa de Professor Voluntário, no Departamento de
83 Zootecnia, de Horácio Santiago Rostagno, professor aposentado desse departamento, pelo período
84 de dois anos (23114.908682/2019-37). 9- SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA
85 SITUAÇÃO DE DOCENTE EM TREINAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
86 08/2019/CONSU, DO PROFESSOR DANIEL DE PÁDUA ANDRADE, QUE ENTROU EM
87 EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
88 VIÇOSA/DEPARTAMENTO DE DIREITO, EM 1/8/2019, QUANDO JÁ CURSAVA
89 DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE
90 FEDERAL DE MINAS GERAIS, INICIADO EM MARÇO DE 2019 E COM TÉRMINO
91 PREVISTO PARA FEVEREIRO DE 2023 (23114.907694/2019-44). O Conselho aprovou a
92 solicitação do professor Daniel de Pádua Andrade, por unanimidade. 10- PLANOS DE
93 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES PARA O PERÍODO 2020-2023. 10.1- Atualização no Plano
94 de Capacitação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do *campus* de Florestal
95 (23114.902420/2019-69). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta, por
96 unanimidade. 10.2- Atualização no Plano de Capacitação do Departamento de Biologia Animal,
97 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (23114.902349/2019-14). O Conselho aprovou a
98 atualização do plano de capacitação em pauta, por unanimidade. 10.3- Atualização no Plano de
99 Capacitação do Departamento de Entomologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
100 (23114.902353/2019-82). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta, por
101 unanimidade. 10.4- Atualização no Plano de Capacitação do Instituto de Ciências Exatas e
102 Tecnológicas, do *campus* de Florestal: Professor Ronan Dutra Mendonça pede reconsideração de
103 decisão tomada pelo Cepe, em sua 559ª reunião, de não aprovar o treinamento dele no doutorado em
104 Ciência da Computação, na Universidade Federal de Viçosa, que ele pretendia realizar a partir de


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

105 2020/1 (23114.902418/2019-90). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em
106 pauta, deferindo o pedido de reconsideração do Professor Ronan, com 23 votos favoráveis; houve
107 três votos contrários à aprovação. **10.5- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento**
108 **de Fitopatologia, do Centro de Ciências Agrárias**, cujas alterações em relação ao plano aprovado
109 pelo Cepe, em 14/10/2019, são as datas de licença para treinamento dos professores Fabrício de Ávila
110 Rodrigues, de 2020/1 para 2020/2, e Gleiber Quintão Furtado, de setembro de 2019 para janeiro de
111 2020, bem como a instituição de realização do treinamento do professor Gleiber, da Université Laval,
112 na cidade de Quebec, para o Agriculture and Agri-Food Canada, na cidade de Ottawa, no Canadá
113 (23114.902341/2019-58). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta, por
114 unanimidade. **10.6- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento de Nutrição, do**
115 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (23114.902357/2019-61).** O Conselho aprovou a
116 atualização do plano de capacitação em pauta, por unanimidade. **10.7- Atualização do Plano de**
117 **Capacitação do Departamento de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Humanas,**
118 **Letras e Artes:** Cristiane Magalhães de Melo pede reconsideração de decisão tomada na 559ª reunião
119 do Cepe, de não aprovar o treinamento dela, de doutorado em Saúde Coletiva no Centro de Pesquisa
120 René Rachou da Fiocruz Minas, que ela pretendia realizar a partir do primeiro semestre de 2020
121 (23114.902390/2019-91). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta,
122 deferindo o pedido de reconsideração da Professora Cristiane, por unanimidade. **10.8- Atualização**
123 **do Plano de Capacitação do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas,**
124 **Letras e Artes:** Professor André Luiz Lopes de Faria pede reconsideração de decisão tomada na 557ª
125 reunião do Cepe, de não aprovar o treinamento dele, de pós-doutorado na Universidade Federal do
126 Espírito Santo, que ele pretendia realizar a partir do primeiro semestre de 2020, condicionando a saída
127 dele para treinamento à alteração da instituição de treinamento e posterior aprovação do Cepe
128 (23114.902392/2019-80). O Conselho deferiu o pedido de reconsideração do professor André e
129 aprovou a atualização do plano de capacitação, com 19 votos favoráveis; houve sete votos contrários.
130 **10.9- Atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Instituto de Ciências Humanas e**
131 **Sociais, do campus de Rio Paranaíba**, aprovado pelo Cepe em 10/9/2019, em sua 558ª reunião: A
132 professora Marilene de Souza Campos solicita a inclusão da Universidade Federal de Lavras no Plano
133 de Capacitação como mais uma opção para realização do seu pós-doutorado, previsto para o ano de
134 2020, além da Universidade do Porto, em Portugal, que consta no plano de capacitação aprovado pelo
135 Cepe (23114.902425/2019-91). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta;
136 houve três votos contrários à aprovação do plano de capacitação. O Conselheiro Rubens Alves de
137 Oliveira retirou-se da reunião. **10.10- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento de**
138 **Educação, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (23114.902398/2019-57).** O Conselho
139 aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta; houve seis votos contrários à aprovação do


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

140 plano de capacitação. **10.11- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento de**
141 **Matemática**, aprovado pelo Cepe em 15/8/2019, com a inclusão dos treinamentos de pós-doutorado
142 dos professores Ady Cambraia Junior, no primeiro e segundo semestres de 2020, na Universidade
143 Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Granada, Espanha, e Lana Mara Rodrigues dos
144 Santos, a partir do segundo semestre de 2020, na Universidade de Lisboa, Portugal
145 (23114.902378/2019-86). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em pauta, por
146 unanimidade. **10.12- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento de Engenharia de**
147 **Produção e Mecânica**, aprovado pelo Cepe em 14/10/2019, que inclui: Alteração da instituição de
148 realização do pós-doutorado da professora Eliene Oliveira Lucas, da "Technion University", em
149 Israel, para a Universidade da Flórida, nos EUA. Alteração da instituição e data de realização do pós-
150 doutorado do professor Paulo Cezar Büchner, da "RWTH Aachen University" para a Universidade
151 Técnica de Darmstadt, Alemanha, do primeiro para o segundo semestre de 2020. Alteração da data
152 do início do doutorado de Jaqueline Akemi Suzuki Sedyama, do primeiro para o segundo semestre
153 de 2020 (23114.902365/2019-15). O Conselho aprovou a atualização do plano de capacitação em
154 pauta, por unanimidade. **10.13- Atualização do Plano de Capacitação do Departamento de**
155 **Informática**, aprovado pelo Cepe em 15/8/2019, que inclui a realização do pós-doutorado do
156 professor André Gustavo dos Santos, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses, na
157 Universidade do Porto, em Portugal (23114.902382/2019-44). O Conselho aprovou a atualização do
158 plano de capacitação em pauta, por unanimidade. **11- RETORNO SEM TITULAÇÃO E**
159 **RELATÓRIO PARCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 103 DA RESOLUÇÃO**
160 **08/2019/CONSU, DO PROFESSOR CLAUSIUS DUQUE GONÇALVES REIS, LOTADO NO**
161 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, NO CAMPUS DE RIO PARANAÍBA,**
162 **QUE RECEBEU LICENÇA INTEGRAL DE SUAS ATIVIDADES, DE 16/3/2015 A 15/3/2019,**
163 **PARA REALIZAR DOUTORADO EM CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA**
164 **COMPUTACIONAL, NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (019647/2014).** O Conselho aprovou
165 o Relatório Parcial da capacitação e o cronograma das atividades a serem realizadas. **12- RECURSO**
166 **DE DECISÃO PROFERIDA PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO,**
167 **DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, SOBRE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE**
168 **DESLIGAMENTO DE ESTUDANTE DE CURSO DE GRADUAÇÃO. 12.1- Recurso**
169 **apresentado por Daniel Carvalho de Souza, estudante do curso de Geografia**
170 **(23114.905702/2019-18).** Por unanimidade, o Conselho indeferiu o recurso em pauta, acompanhando
171 o parecer da Comissão de Assessoramento do Cepe. **12.2- Recurso apresentado por Rodolfo da**
172 **Cunha Sarcinelli, estudante do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica**
173 **(23114.905606/2019-70).** Por unanimidade, o Conselho indeferiu o recurso em pauta, acompanhando
174 o parecer da Comissão de Assessoramento do Cepe. **12.3- Recurso apresentado por Paula Betina**


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

175 **Barbosa, estudante do curso de Ciências Econômicas-Ênfase em Agronegócio**
176 **(23114.905510/2019-10).** Por unanimidade, o Conselho deferiu o recurso em pauta, acompanhando
177 o parecer da Comissão de Assessoramento do Cepe. **12.4- Recurso apresentado por Morato Marão**
178 **Bucal, estudante do curso de Ciências Econômicas (23114.905661/2019-60).** Por unanimidade, o
179 Conselho indeferiu o recurso em pauta, acompanhando o parecer da Comissão de Assessoramento do
180 Cepe. **13- RECURSO DE DECISÃO PROFERIDA PELA CÂMARA DE**
181 **ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO, DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, SOBRE**
182 **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA FORA DO PRAZO DE ESTUDANTE DE**
183 **GRADUAÇÃO, DE VAGNER DE PAULA MUNIZ, DO CURSO DE FÍSICA**
184 **(23114.907201/2019-76).** Com dezessete votos favoráveis, o Conselho deferiu o recurso em pauta,
185 conforme parecer da Comissão de Assessoramento do Cepe; houve dois votos contrários ao
186 deferimento do recurso. **14- RECURSO APRESENTADO POR DOUGLAS VIANNA**
187 **BAHIENSE, DESLIGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO**
188 **RURAL, CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO TÉCNICO DE PÓS-**
189 **GRADUAÇÃO, QUE INDEFERIU SUA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CONCEITO**
190 **"N" PARA "S", NA DISCIPLINA ERU 799-PESQUISA, NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO**
191 **DE 2019 (23114.905452/2019-16).** Com dezoito votos, o Conselho indeferiu o recurso em pauta,
192 apresentado por Douglas Vianna Bahiense, por entender que a decisão do Conselho Técnico de Pós-
193 Graduação, ora recorrida, fora proferida em conformidade com as normas vigentes. Houve nove votos
194 favoráveis ao deferimento do recurso em pauta. **15- HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**
195 **PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE**
196 **A-ADJUNTO A, REGIDO PELO EDITAL 44/2019, NA ÁREA DE ECOLOGIA, PARA O**
197 **DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA**
198 **SAÚDE, NA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO PROFESSOR JOSÉ**
199 **HENRIQUE SCHOEREDER, COM RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 1º LUGAR-LUCAS**
200 **NAVARRO PAOLUCCI, COM MÉDIA FINAL 8,77; 2º LUGAR-THIAGO GECHEL KLOSS,**
201 **COM MÉDIA FINAL 8,44; 3º LUGAR-MÁRIO RIBEIRO DE MOURA, COM MÉDIA FINAL**
202 **8,34; 4º LUGAR-ALFONSO PINEDA BARBOSA, COM MÉDIA FINAL 7,88; E 5º LUGAR-**
203 **CAROLINE CHAVES ARANTES, COM MÉDIA FINAL 7,80 (23114.902788/2019-27).** Por
204 unanimidade, o Conselho homologou o concurso em pauta. **16- REDISTRIBUIÇÃO DE**
205 **SERVIDORES DOCENTES.** Por unanimidade, o Conselho aprovou as redistribuições de que
206 tratam os três itens de pauta listados a seguir, de números 16.1 a 16.3. **16.1- Redistribuição da**
207 **servidora Catarina Mendes de Jesus Sanchez,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do
208 Magistério Superior, da Universidade Federal de Viçosa/Departamento de Matemática, para a
209 Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo como contrapartida a redistribuição de cargo vago para


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

UFV, de código de vaga 0333685 (23114.910312/2019-60). 16.2- **Redistribuição do servidor Sandro Martins de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal do Amazonas para a Universidade Federal de Viçosa/Departamento de Ciências Sociais, tendo como contrapartida a redistribuição de um cargo vago para a UFAM, de código de vaga 337579 (23114.909891/2019-06). 16.3- **Redistribuição do servidor Michel Castro Moreira**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal do Oeste da Bahia para a Universidade Federal de Viçosa/Departamento de Engenharia Agrícola, tendo como contrapartida a redistribuição de um cargo vago para a UFOB, de código de vaga 580137, decorrente da aposentadoria do professor Fernando Falco Pruski (23114.910131/2019-33). 17- **SOLICITAÇÕES DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**. Por unanimidade, o Conselho aprovou as solicitações de licença para capacitação de que tratam os oito itens de pauta listados a seguir, de números 17.1 a 17.8. 17.1- **Solicitação do professor Rennan Lanna Martins Mufra**, lotado no Departamento de Comunicação Social, de licença para realizar pós-doutorado nas áreas "Poder e linguagens", na Universidade Federal de Ouro Preto, e "Abordagens filosóficas da literatura e das artes", na Universidade de Stanford, EUA, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.909731/2019-59). 17.2- **Solicitação da professora Christina Gontijo Fornaciari**, lotada no Departamento de Artes e Humanidades, de licença para realizar pós-doutorado na área de Artes, na Universidade Federal de Minas Gerais e na Universidade de Nova York, EUA, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.910277/2019-89). 17.3- **Solicitação da professora Rafaela Heloisa Carvalho Machado**, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, no campus de Rio Paranaíba, de licença para realizar doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de Minas Gerais, a partir do primeiro semestre de 2020, por 48 meses, sem prejuízo das atividades acadêmicas nos anos de 2020 e 2021 e integral nos anos de 2022 e 2023 (23114.910630/2019-21). 17.4- **Solicitação da professora Ana Clarissa dos Santos Pires**, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos, de licença para realizar pós-doutorado na área de físico-química de alimentos, na Universidade de Victoria, Canadá, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.910218/2019-19). 17.5- **Solicitação do professor Luis Henrique Mendes da Silva**, lotado no Departamento de Química, de licença para realizar pós-doutorado na área de físico-química, na Universidade de Victoria, Canadá, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.910219/2019-55). 17.6- **Solicitação do professor Dalto Domingos Rodrigues**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, de licença para realizar pós-doutorado na área de Geodésia Marinha, na Universidade de Lisboa, Portugal, a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.909938/2019-23). 17.7- **Solicitação do professor Guilherme Mendonça Freire**, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, no campus de Rio Paranaíba, de licença integral das suas atividades acadêmicas para realizar doutorado


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 563/2019

245 em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo, em São
246 Carlos/SP, a partir do primeiro semestre de 2020, por 48 meses (23114.910679/2019-83). 17.8-
247 **Solicitação do professor Vinícius Catão de Assis Souza**, lotado no Departamento de Química, de
248 licença para realizar o pós-doutorado na área de Construções Terminológicas em Língua de Sinais no
249 campo do ensino de ciências, Universidade de São Paulo-USP e Universidade de Lisboa, em Portugal,
250 a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.911021/2019-99). 18- **RECURSO**
251 **APRESENTADO POR SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE E ADALGISA DE JESUS**
252 **PEREIRA**, CANDIDATAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO E SEGUNDO LUGARES,
253 RESPECTIVAMENTE, NO CONCURSO PÚBLICO PARA SELECIONAR DOIS
254 PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A ÁREA DE "EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIÊNCIAS
255 HUMANAS", PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL 55/2019,
256 CONTRA DECISÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE NÃO EFETIVAR A
257 CONTRATAÇÃO DELAS, POR NÃO ATENDEREM À EXIGÊNCIA DE TITULAÇÃO
258 ESPECIFICADA NO REFERIDO EDITAL (23114.903824/2019-70). Por unanimidade, o Conselho
259 indeferiu os recursos apresentados por Simone de Oliveira Mestre e Adalgisa de Jesus Pereira, uma
260 vez que as candidatas não atendiam às exigências especificadas no item 1.2 do Edital nº 55/2019. 19-
261 **PROPOSTAS DE CALENDÁRIOS ESCOLARES PARA O ANO DE 2020, DO CAMPUS DE**
262 **FLORESTAL (23114.911554/2019-71)**. Por unanimidade, o Conselho aprovou os calendários
263 escolares de que tratam os dois itens de pauta listados a seguir, de números 19.1 e 19.2. 19.1-
264 **Calendário escolar dos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequente, e do 1º ano do**
265 **ensino médio integrado federal. 19.2- Calendário escolar do Ensino Médio Federal, das turmas**
266 **de segunda e terceira séries. 20- ALTERAÇÕES NAS MATRIZES CURRICULARES DE**
267 **CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS UFV-FLORESTAL, NAS MODALIDADES**
268 **INTEGRADO E CONCOMITANTE, E DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO COLUNI, PARA O**
269 **ANO DE 2020, QUE BUSCAM ADEQUAR OS CURSOS À BASE NACIONAL COMUM**
270 **CURRICULAR, ATENDENDO A LEI 13.415 de 16 DE FEVEREIRO DE 2017. Por**
271 **unanimidade, o Conselho aprovou as alterações nas matrizes curriculares de que tratam os sete itens**
272 **de pauta listados a seguir, de números 20.1 a 20.7. 20.1- Matrizes curriculares do Curso Técnico**
273 **em Alimentos, das modalidades Integrado e Concomitante (23114.908525/2019-21). 20.2- Matrizes**
274 **curriculares do Curso Técnico em Agropecuária, das modalidades Integrado e Concomitante**
275 **(23114.909230/2019-72). 20.3- Matrizes curriculares do Curso Técnico em Hospedagem, das**
276 **modalidades Integrado e Concomitante (23114.909201/2019-19). 20.4- Matrizes curriculares do**
277 **Curso Técnico em Eletrotécnica, das modalidades Integrado e Concomitante (23114.909065/2019-**
278 **59). 20.5- Matrizes curriculares do Curso Técnico em Informática, das modalidades**
279 **Concomitante e Integrado (23114.909097/2019-54). 20.6- Matrizes curriculares do Curso Técnico**


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

280 em Eletrônica, das modalidades Concomitante e Integrado (23114.909066/2019-01). 20.7- Matriz
281 curricular do Colégio de Aplicação Coluni (23114.911675/2019-12). 21- REGIME DIDÁTICO
282 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
283 (23114.910737/2019-79). Por unanimidade, o Conselho decidiu retirar esse assunto de pauta e incluí-
284 lo na pauta da próxima reunião do Cepe, de número 562. 22- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO
285 CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE À
286 DISTÂNCIA, COM INÍCIO PREVISTO PARA AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER, À
287 PRINCÍPIO, À DEMANDA DO CONVÊNIO UFV-CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
288 APROVADO PELO CEPE EM SUA 55ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15/8/2019
289 (23114.910072/2019-01). Por unanimidade, o Conselho aprovou a criação do Curso Técnico em
290 Administração, na modalidade Subsequente à Distância. 23- PROPOSTA DE PROJETO DE
291 COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS
292 DE NÍVEL SUPERIOR-PCI, QUE TEM COMO INSTITUIÇÃO PROMOTORA O PROGRAMA
293 DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA-PPGBIOS,
294 DA REDE COMPOSTA PELA UERJ, UFRJ, UFF E FIOCRUZ, COMO INSTITUIÇÃO
295 RECEPTORA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, POR MEIO DOS
296 DEPARTAMENTOS DE DIREITO E DE MEDICINA E ENFERMAGEM, E COMO
297 INSTITUIÇÃO ASSOCIADA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
298 (23114.911778/2019-82). O Conselho aprovou a proposta em pauta, por unanimidade. Às onze horas
299 e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a
300 presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Professor Demetrius David da Silva, e
301 pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Professor Marcos Ribeiro Furtado. CONVÊNIOS
302 HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO. 1- Termo de Execução Descentralizada nº 85/2019,
303 firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo-SAF/MAPA e a UFV, em
304 22/10/2019, cujo objeto é a realização de seminário nacional sobre alimentação escolar e agricultura
305 familiar (005431/2019). 2- Termo de Execução Descentralizada nº 84/2019, firmado entre a Embrapa
306 Café e a UFV, em 05/11/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a
307 inovação da cafeicultura da Zona da Mata de Minas Gerais (006036/2019).


Reitor


Secretário

APÊNDICES

I – NORMAS E REQUISITOS DO ESTÁGIO:

- a) Matrícula e frequência regular do aluno em Curso Técnico;
- b) Celebração do Termo de Compromisso entre a Universidade, o estudante e a concedente do estágio.
- c) Compatibilidade entre as atividades do estágio e o Curso no qual o aluno está matriculado.
- d) Atuação de um supervisor e um orientador do estágio, conforme definido em Lei (11.788/2008).
- e) Cumprimento de, no mínimo, 50% da carga horária do Curso para a realização do estágio externo (fora da UFV Campus Florestal). Para o estágio Interno (dentro do próprio campus) não há tal exigência.

Fica a cargo do estudante buscar meios para a realização de seu estágio. A Instituição de Ensino apenas atua como agente facilitador, sugerindo empresas e/ou informando possíveis vagas de estágio, além de preparar a documentação necessária para o Convênio (quando necessário) e para o Estágio.

PARCERIA COM AS CONCEDENTES:

As empresas parceiras devem, antes de receber o estagiário, se cadastrar para que seus dados sejam inseridos no Sistema de Estágio, bastando para isso apresentar no Setor de Estágio a Ficha de Cadastro, devidamente preenchida e assinada. O Convênio é firmado quando solicitado pela empresa, considerando que por Lei (11.788/2008) ele não é obrigatório.

CARGA HORÁRIA EXIGIDA:

A Carga Horária mínima exigida para cumprimento do Estágio é de 150h (cento e cinquenta horas) (Resolução CNE/CEB 001/2004).

JORNADA DE ATIVIDADES:

A JORNADA DE ESTÁGIO permitida por lei (Lei 11.788/2008), para alunos dos cursos técnicos, é a seguinte: Durante o **período letivo**, a carga horária é de, no máximo, **quatro horas diárias**.

Em período de férias letivas ou recessos escolares, são permitidas oito horas diárias (quarenta horas semanais).

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser desenvolvido em etapa posterior aos demais componentes curriculares, desde que o aluno esteja matriculado e em um prazo não superior de 5 anos a partir do início do Curso (Resolução CNE/001/2004). Esse prazo é considerado para todas as etapas do estágio, inclusive a aprovação do relatório pelo professor orientador.

ATIVIDADES EQUIVALENTES AO ESTÁGIO:

Determinadas atividades podem ser consideradas como estágio desde que compatíveis com o curso e previstas no Projeto Pedagógico, respeitando a seguinte norma de equivalência:

- Monitoria: até 20h;
- TCC: sua carga horária NÃO poderá ser aproveitada quando essa atividade compôr o currículo obrigatório do curso;
- Bolsa Manutenção: até 20h;
- Cursos concluídos: Ouvinte ou Ministrante: até 20h;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão: até 110h ;
- Participação eventos/competições: até 20h;
- Representação acadêmica: até 10h;
- Outras Atividades: a critério da comissão coordenadora.

ECO – EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE OCUPAÇÃO

A dispensa de estágio poderá ser concedida ao estudante trabalhador que comprovar exercer função correspondente às competências profissionais do curso. Essa modalidade é definida como ECO (Experiência Comprovada de Ocupação) e será considerada se as atividades acontecerem durante a realização do Curso (experiências anteriores ao início do Curso não serão consideradas).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em caso de estágio prolongado é **obrigação do(a) estagiário(a)** encaminhar ao Setor de Estágio da UFV – *Campus* de Florestal, periodicamente (em prazo não superior

a seis meses), um relatório sucinto das atividades desenvolvidas. Para que o estágio tenha validade, **é imprescindível ter o encaminhamento do Setor** (UFV-Campus de Florestal). O “Plano de Atividades” poderá ser substituído pela Declaração de Estágio, emitida pela empresa ao final do estágio, desde que contenha o período do estágio, a carga horária total e o resumo das atividades realizadas pelo estagiário.

A realização do estágio envolve o orientador (professor ou técnico de nível superior da Instituição de Ensino) e o supervisor (profissional da concedente do estágio com formação ou experiência na área que irá acompanhar as atividades).

É necessário a elaboração do Relatório para todos os estágios (independente da carga horária cumprida).

Somente após a entrega e conferência de toda a documentação de Estágio no Setor, será liberado para o estudante a opção de encaminhamento do Relatório.

II - Formulário de solicitação das atividades complementares

ESTUDANTE: _____ MATRÍCULA: _____

_DATA DA SOLICITAÇÃO: __ / __ / __

Tipo de atividade	Documentos comprobatórios	Carga Horária Máxima	Horas Validadas
Estágio Externo	Relatório de estágio aprovado pelo orientador junto ao setor de estágio (CEST).	133:20h	
Estágio Interno	Declaração de horas: DIE, DAC, DPQ, DXT, DIA ou outros setores.	133:20h	
ECO (Experiência Comprovada de Ocupação durante o curso)	Carteira de Trabalho contendo cargo, período e carga horária e/ou Registro de Profissional Autônomo acompanhado de declaração de atividades desenvolvidas, período e carga horária.	133:20	
Atividades em eventos/competições internos UFV/Florestal).	Certificado ou declaração de horas como participante, organizador, planejador e/ou executor.	67h	
Atividades em eventos/competições externos.	Certificado ou declaração de horas como participante, organizador, planejador e/ou executor.	67h	
Monitoria (bolsista ou voluntário).	Certificado ou declaração de horas assinado pelo professor supervisor.	133:20h	
Bolsa manutenção.	Certificado ou declaração de horas assinado pela Diretoria de Assuntos Comunitários e/ou professor	133:20h	

	orientador.		
Cursos concluídos na área: Ouvinte.	Certificado ou declaração de horas como participante ou ministrante.	107h	
Cursos na área: Ministrante.	Certificado ou declaração de horas como ministrante.	133:20h	
Cursos concluídos em outras áreas: Ouvinte.	Certificado ou declaração de horas como participante ou ministrante.	67h	
Cursos em outras áreas: Ministrante.	Certificado ou declaração de horas como participante ou ministrante.	107h	
Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (bolsista ou voluntário).	Certificado ou declaração de horas assinado pelo professor supervisor.	133:20h	
Publicação de artigo/pôster na área do curso.	Certificado ou anais do evento.	67h (por publicação).	
Representação Acadêmica	Certificado ou declaração de horas assinado pela DAC.	67h	
Curso de língua estrangeira	Certificado ou declaração de horas como participante, assinado pela instituição promotora.	67h	
Curso de informática	Certificado ou declaração de horas como participante, assinado pela instituição promotora.	67h	
Intercâmbio	Certificado ou declaração de horas como participante, assinado pela instituição estrangeira.	133:20h	
Disciplinas optativas (extracurriculares)	Ementa da Disciplina e comprovante de Aprovação na Disciplina.	133:20h	

Outras Atividades	Certificado ou declaração comprobatórios.	A critério da comissão coordenadora.	
	VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		CARGA HORÁRIA
	ENSINO		
	PESQUISA		
	EXTENSÃO		
	OUTRAS ATIVIDADES		
			TOTAL/HORAS _____

Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem